



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 48/2023-PMB

FOLHA Nº

001/

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023-PMB:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023 PMB

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA PRIMEIRA REVISÃO (10.000 KM) EM GARANTIA DO VEÍCULO HYUNDAI CRETA 1.6 ACTION AT - PLACA SDZ7B14, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

## AUTUAÇÃO

**SECRETARIA SOLICITANTE: ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 19 de setembro de 2023.

  
Joyce Ferreira Parpinelli  
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes  
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

002

**Solicitação de Compra Nº 322/2023**

<b>Solicitante:</b>	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	<b>Data da Solicitação:</b>	17/08/2023
<b>Organograma:</b>	0900000000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAM		
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA PRIMEIRA REVISÃO (10.000 KM) EM GARANTIA DO VEÍCULO HYUNDAI CRETA 1.6 ACTION AT - PLACA SDZ7B14, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.		
<b>Justificativa:</b>	ANEXO AO PROCESSO FÍSICO.		
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	27299-1	36,00	UND	Oleo sintético 5w30 Api para veiculos gasolina e diesel de embalagem 1 litro (Primeira Qualidade)	7,1700	258,12
2	9641-1	1,00	UND	Filtro Do Óleo Motor Blindado	54,2600	54,26
3	212635-1	1,00	UN	KIT LUBRIFICAÇÃO	73,1400	73,14
4	1700-1	1,00	UND	(32/925423) FILTRO DE COMBUSTIVEL	46,1400	46,14
5	214048-1	1,00	UND	JUNTA DO BUJAO DE OLEO	5,5700	5,57

**Preço Total:** 437,23

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
292 - 09.001.08.244.0815.2060.3.3.90.30.00	BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA	04000/00940.09.06. 06.25.1.660.0000	437,23

Bandeirantes, 17 de Agosto de 2023.

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes  
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

*003*

**Solicitação de Compra Nº 330/2023**

<b>Solicitante:</b>	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	<b>Data da Solicitação:</b>	24/08/2023
<b>Organograma:</b>	0900000000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAM		
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA PRIMEIRA REVISÃO (10.000 KM) EM GARANTIA DO VEÍCULO HYUNDAI CRETA 1.6 ACTION AT - PLACA SDZ7B14, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.		
<b>Justificativa:</b>	ANEXO AO PROCESSO FÍSICO.		
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	1284-1	1,00	UND	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	140,0000	140,00
<b>Preço Total:</b>						140,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
294 - 09.001.08.244.0815.2060.3.3.90.39.00	BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA	04000/00940.09.06. 06.25.1.660.0000	0,00

Bandeirantes, 24 de Agosto de 2023.

Assinatura do Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ju 004

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Secretaria): Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família  
Responsável pela Demanda: Reginaldo Francisco da Silva

### **Objeto:**

- Serviço não continuado;
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Material de consumo;
- Material permanente / equipamento.

### **Forma de Contratação sugerida:**

- Modalidades da Lei n.º 8.666/93;
- Pregão;
- Dispensa/Inexigibilidade;
- Adesão à IRP de outro Órgão.

**1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:** As manutenções periódicas são necessárias para manter o bom funcionamento do veículo, além de assegurar um rendimento máximo e durabilidade. Para usufruir da garantia, as manutenções periódicas deverão ser executadas exclusivamente na rede de Concessionárias Autorizadas, dentro dos prazos e/ou quilometragem estabelecidos pelo fabricante, com o devido registro do plano de manutenções periódicas. O não cumprimento das manutenções periódicas poderá comprometer o bom desempenho do veículo, além de ocasionar possíveis falhas que poderiam ser evitadas caso fosse cumprido o plano de manutenção recomendado.

**2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado com fornecimento de peças, para primeira revisão (10.000 km) em garantia do veículo Hyundai Creta 1.6 Action At - Placa SDZ7B14.

**3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

### **4. Créditos Orçamentários:**

4.1. Valor estimado da contratação: R\$ 577,23 (Quinhentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos)

4.2. Plano Orçamentário:

Gestão/Unidade:	09.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAM / DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
Fonte de Recursos:	4000	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA
Programa de Trabalho:	0815	BLOCO DO IGD



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

005

Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Plano Interno:	2060	BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA

Gestão/Unidade:	09.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAM / DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
Fonte de Recursos:	4000	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA
Programa de Trabalho:	0815	BLOCO DO IGD
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Plano Interno:	2060	BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA

## 5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

- a) Fiscal Técnico: Reginaldo Francisco da Silva
- b) Assessoria de Planejamento: Wanderson de Oliveira
- c) Gestor do Contrato: Reginaldo Francisco da Silva

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 24 de agosto de 2023.

  
Reginaldo Francisco da Silva  
Secretário de Assistência Social e Assuntos da Família



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- Je 006

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_\_/2023.

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA PRIMEIRA REVISÃO (10.000 KM) EM GARANTIA DO VEÍCULO HYUNDAI CRETA 1.6 ACTION AT - PLACA SDZ7B14, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óleo sintético 5W30	10198	LITRO	36	7,17	258,12
2	Filtro do óleo	6451	UN	1	54,26	54,26
3	Kit lubrificação	10198	UN	1	73,14	73,14
4	Filtro do combustível	17637	UN	1	46,14	46,14
5	Junta do bujao de óleo	14265	UN	1	5,57	5,57
6	Alinhamento/Balanceamento	10146	UN	1	140,00	140,00
						R\$ 577,23

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. As manutenções periódicas são necessárias para manter o bom funcionamento do veículo, além de assegurar um rendimento máximo e durabilidade. Para usufruir da garantia, as manutenções periódicas deverão ser executadas exclusivamente na rede de Concessionárias Autorizadas, dentro dos prazos e/ou quilometragem estabelecidos pelo fabricante, com o devido registro do plano de manutenções periódicas. O não cumprimento das manutenções periódicas poderá comprometer o bom desempenho do veículo, além de ocasionar possíveis falhas que poderiam ser evitadas caso fosse cumprido o plano de manutenção recomendado.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2023], conforme detalhamento a seguir:

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A concessionária Lovat Veículos Ltda, autorizada da Hyundai Motor Brasil (HMB) atende aos altos padrões de qualidade de serviço e recebe suporte técnico da HYUNDAI, para fornecer alto nível de satisfação com os serviços e atender as legislações ambientais, prevenindo a poluição ambiental. Serviços inadequados, incompletos ou insuficientes podem resultar em problemas de funcionamento para o veículo, levando a danos, acidentes ou ferimentos pessoais. Diversos procedimentos só podem ser feitos por uma concessionária autorizada Hyundai Motor Brasil (HMB) utilizando ferramentas especiais. A escolha do Fornecedor justifica-se em razão de a Hyundai Lovat ser a concessionária autorizada da marca Hyundai para realização de serviços de pós-venda mais próxima do município de Bandeirantes, conforme busca no site da fabricante.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade:**

4.1. Na presente contratação, os critérios de sustentabilidade são atendidos pela concessionária autorizada da Hyundai Motor Brasil.

**Indicação de marcas ou modelos** (Art. 385, inciso I, do Decreto Municipal nº. 3.537, de 09 de maio de 2023):

4.2. Na presente contratação, não se aplica a indicação de marcas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Je 007

## Da exigência de amostra

4.3. Na presente contratação não se aplica a solicitação de amostras.

## Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. |

## Garantia da contratação

4.5. Não se aplica exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. |

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato. |

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos |7 (sete)| dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. |

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até |7 (sete)| dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- Je 008

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Recebimento do Objeto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

-- Ju 009

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 010

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme as disposições contidas no artigo 24, XVII da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Identificada à necessidade, buscou-se no mercado por um fornecedor que atuasse em área compatível. Neste tema foi encontrada a empresa DAS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ15.755.065/0002-03, com endereço na Av. Leopoldo Sander 830-D, na cidade de Chapecó/SC. A escolha do Fornecedor justifica-se em razão de ser a Concessionária Autorizada de Veículos de Transporte Coletivo da marca VOLARE, que foi o seu fornecedor (fábrica) e responsável por todas as garantias do veículo. O preço foi definido a partir de orçamento realizado pelo responsável da Frota Municipal com o responsável da Empresa, sendo que o veículo será transportado pelo setor até a Agência. Destaca que o veículo é de grande importância na secretaria, por ser utilizado diariamente na realização do transporte escolar no município. |

## Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;<sup>[MM42]</sup>

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

## Habilitação fiscal, social e trabalhista



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

011

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 577,23 (quinhentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade:	09.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAM / DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
Fonte de Recursos:	4000	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA
Programa de Trabalho:	0815	BLOCO DO IGD
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Plano Interno:	2060	BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA

Gestão/Unidade:	09.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAM / DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
Fonte de Recursos:	4000	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA
Programa de Trabalho:	0815	BLOCO DO IGD
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Plano Interno:	2060	BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 24 de agosto de 2023.

  
Reginaldo Francisco da Silva  
Secretário de Assistência Social e Assuntos da Família



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração - *pe 012*

Departamento de Compras

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ao Sr<sup>a</sup>.

**CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**

Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de Chefe de Orçamentos e Pesquisas de Preço, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuído pelas demais autoridades, vem informar que foi localizado, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná :<https://compra.gov.br/> e nota fiscal de serviços semelhante realizado pela autorizada: **LOVAT VEICULOS S/A**, onde o valor cobrado é o do mercado e sendo que os valores são determinados pelas montadoras e que seja realizados pelas concessionárias autorizados para não perder a **GARANTIA** das peças, por se tratar de revisão obrigatória conforme manual do veículo em anexo, onde consta que está na data de ser feito a manutenção preventiva do Veículo: **HYUNDAI CRETA 1.6 AT – PLACA: SDZ7B14**, sendo que é de suma importância seguir o calendário da montadora, sendo que a não realização da revisão acarretará em danos e estragos bem maiores.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 24 de Agosto de 2023.

*Andréia de S. França*  
ANDREIA DE SOUZA FRANÇA

CHEFE DE ORÇAMENTOS E PESQUISAS

[Ofertas](#)[Hyundai Financiamentos](#)[Concessionárias](#)

## Encontre a Hyundai mais próxima

Devido às possíveis restrições regionais, a operação das Concessionárias HMB pode sofrer alterações.

Busca por nome  Busca por cep  Busca por localização

Showroom  Serviços

Filtrar



**Lovat - Londrina**

Aberto

Vendas: (43) 3024-2211

WhatsApp Vendas: (43)99164-2638

Serviços: (43) 3024-2211

WhatsApp Serviços: (43)99821-8537

Fax: (43) 3024-2211

E-mail:

hyundailovat@hyundailovat.com.br

Av.Tiradentes 2525

Rodocentro, Londrina - PR

86071-000



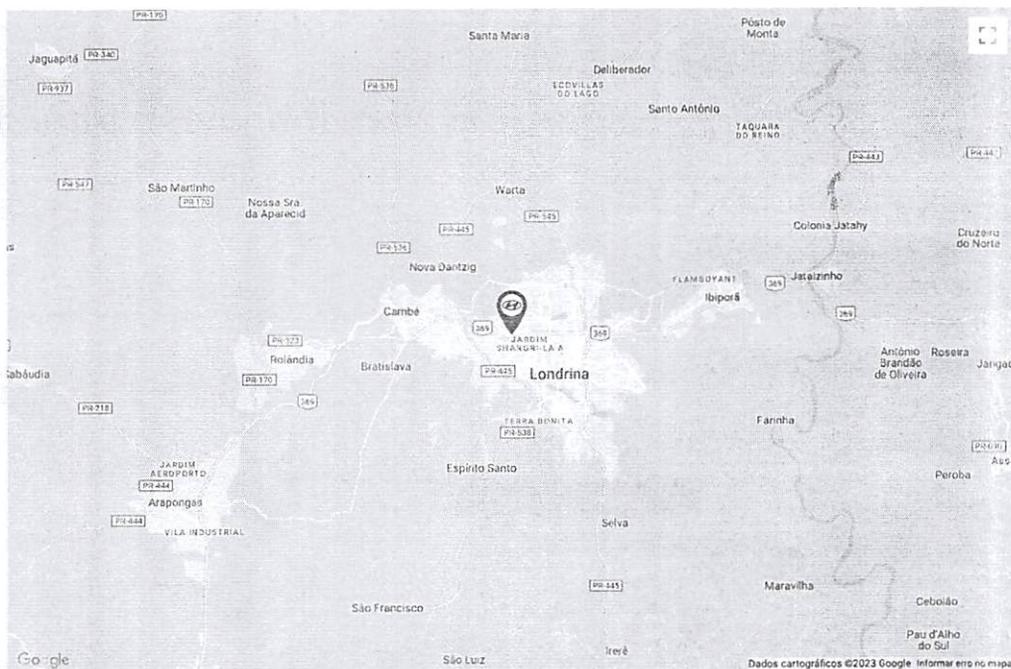
Test Drive



Solicite Cotação



**Sevec Curitiba I**



# WhatsApp Hyundai.

Agilidade da inteligência artificial com o cuidado do atendimento humano.



Conheça os modelos, solicite uma cotação ou agende um test drive também pelo nosso WhatsApp.

Fale conosco

Valores sujeitos a alteração e não aplicáveis a Zona Franca de Manaus.



- [A Hyundai](#)
- [Recall](#)
- [Novidades Hyundai](#)
- [Hyundai Financiamentos](#)
- [Fale com a Hyundai](#)
- [Cona Hyundai HB20](#)
- [Fã Clubes](#)
- [Sobre N Line](#)
- [Programa Meu Hyundai](#)
- [Ética e Compliance](#)
- [Eliquisas de Segurança](#)
- [Imprensa](#)

### Proprietários

- [Garantia](#)
- [Manual](#)
- [Assistência 24h](#)
- [Peças Genuínas](#)
- [Programa Meu Hyundai](#)

### Agendar Serviço

- [Revisão Programada](#)
- [Recall](#)
- [Quick Service](#)
- [Atualizações](#)

### Veículos

- [Novo Hyundai HB20](#)
- [Novo Hyundai HB20S](#)
- [CRETA Nova Geração](#)
- [CRETA N Line](#)
- [CRETA N Line Night Edition](#)
- [CRETA](#)
- [New Tucson](#)
- [HR](#)
- [HD 60](#)

### Concessionárias

- [Agendamento de Serviço](#)
- [Test Drive](#)

### Comprar

- [Monte o seu](#)
- [Test Drive](#)
- [Click to Buy](#)
- [Ofertas](#)
- [Seminários certificados](#)



© Hyundai Motor Brasil

- [Informações Legais](#)
- [Privacidade](#)

0800-770-3355  
Horário de atendimento:  
De Segunda a Sexta das 8h às 20h  
Aos sábados das 9h às 15h.

Hyundai Motor Brasil  
Avenida Hyundai, 777 - Água Santa - 13413-900 - Piracicaba - SP




Faça revisões em seu veículo regularmente. Nossos veículos estão em conformidade como Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos AutoMotores - No trânsito, escolha a vida!



MANUAL DE GARANTIA

REGISTRO DE GARANTIA

Chassi: 9 B H G A 8 1 1 B N 0 2 8 1 1 1 2

Modelo: Creta 1.6L Action AT

Data de emissão da Nota Fiscal: 30/08/22 Número da Nota Fiscal: 192.848

Nome do proprietário: Município de Bandeirantes

Nome e Endereço da Concessionária Autorizada: 05.758.531/0001-61

NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Av. Francisco Ferreira Lopes, 335

VI Cidinha - CEP 08735-200

TERMO DE RECEBIMENTO

TERMO DE RECEBIMENTO DO MANUAL DE GARANTIA MOGI DAS CRUZES - SP

Declaro, por intermédio do presente, que recebi, li e estou ciente, de que o não cumprimento das manutenções periódicas poderá comprometer o bom desempenho do veículo. Declaro que recebi também:

- 1. Explicações dos termos e condições constantes no Manual de Garantia;
- 2. Explicações sobre a importância das Manutenções Periódicas;
- 3. Inspecionei o veículo no momento da entrega e não foi notada nenhuma irregularidade visual e de funcionamento.

Assinatura do Proprietário

Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

Data de Entrega do Veículo

26004  
Hyundai Hmb Nobre



05

015

MANUAL DE GARANTIA

**MANUTENÇÃO DOS 10.000 KM COM MÃO DE OBRA GRATUITA**

A manutenção de 10.000 Km ou 12 meses conta com a mão de obra gratuita, desde que realizada no prazo ou tolerância estipulados neste manual e na rede de Concessionárias Autorizadas HMB.

**IMPORTANTE**

Se a manutenção for realizada fora da tolerância estabelecida neste manual, o custo de Mão de obra será pago pelo cliente.

**IMPORTANTE**

Todo e qualquer custo referente a manutenção periódica é de responsabilidade do proprietário do veículo, com exceção do custo da Mão de obra da primeira manutenção (10.000 km ou 1 ano).



017

REGISTRO DE MANUTENÇÕES

<p><b>1ª Manutenção</b></p> <p>Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)</p> <p>10.000 Km ou primeiro proprietário</p> <p>1 ano após a data de entrega do veículo ao primeiro proprietário</p> <p>Realizada em: _____</p> <p>Data ____/____/____</p> <p>KM _____ OS _____</p> <p>Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB</p>	<p><b>2ª Manutenção</b></p> <p>Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)</p> <p>Km ou</p> <p>Realizada em: _____</p> <p>Data ____/____/____</p> <p>KM _____ OS _____</p> <p>Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB</p>	<p><b>3ª Manutenção</b></p> <p>Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)</p> <p>Km ou</p> <p>Realizada em: _____</p> <p>Data ____/____/____</p> <p>KM _____ OS _____</p> <p>Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB</p>
<p><b>4ª Manutenção</b></p> <p>Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)</p> <p>Km ou</p> <p>Realizada em: _____</p> <p>Data ____/____/____</p> <p>KM _____ OS _____</p> <p>Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB</p>	<p><b>5ª Manutenção</b></p> <p>Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)</p> <p>Km ou</p> <p>Realizada em: _____</p> <p>Data ____/____/____</p> <p>KM _____ OS _____</p> <p>Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB</p>	<p><b>6ª Manutenção</b></p> <p>Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)</p> <p>Km ou</p> <p>Realizada em: _____</p> <p>Data ____/____/____</p> <p>KM _____ OS _____</p> <p>Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB</p>

018

RECEBEMOS DE NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.192.848 SÉRIE 005
<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA AVE FRANCISCO FERREIRA LOPES, 335 CASA - VILA LAVINIA 8735200 - MOGI DAS CRUZES - SP Telefone: (11) 4723-7300		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.192.848 Série 005 FL 1 / 1
NATUREZA DA OPERAÇÃO V28 VENDA DE VEICULOS NOVOS N CONTRB FE		CHAVE DE ACESSO 3522.0805.7585.3100.0161.5500.5000.1928.4810.0610.3503 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 454296198117		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221173265790 30/08/2022 18:56:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL 454296198117	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 05.758.531/0001-61
------------------------------------	----------------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ/CPF 76.235.753/0001-48	DATA DA EMISSÃO 30/08/2022
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.360-000
ENDEREÇO RUA FREI RAFAEL PRONER 1457		MUNICÍPIO BANDEIRANTES	DATA DA ENTRADA/SÁIDA 30/08/2022
FONE/FAX 1147231330	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 18:56:38

<b>INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA</b>		CNPJ/CPF 05758531000161	INSCRIÇÃO ESTADUAL 454296198117
NOME RAZÃO SOCIAL NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA		BAIRRO/DISTRITO VILA LAVINIA	CEP 08735200
ENDEREÇO AVE FRANCISCO FERREIRA LOPES		MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP
FONE/FAX 1147237300			

FA	001	28/11/2022	116.000,00		
----	-----	------------	------------	--	--

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 116.000,00	VALOR DO ICMS 13.920,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 116.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 116.000,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL PROPRIO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
HN13258	CRETA 1.6L ACTION AT VEICULO AUTOMOTOR HYUNDAI CRETA 1.6L ACTION AT PACOTE.....: ACTION  ANO FAB.....: 2022 ANO MOD.....: 2022  COMBUSTIVEL.: ALCOOL/GASOLINA  CHASSI.....: 9BHG811BNP281112 CAPACIDADE...: 05  RENAVAM.....: 163728  COR.....: BRANCO ATLAS  NUMERO MOTOR: F4FGNU216895	87032310	000	6108	UN	1	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00	116.000,00	13.920,00	12,0

Nobre Distr. de Veículos e Peças Ltda.  
 Data de Saída \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Contato: 610350-Depto:09-Vendedor:0305-WILSON JOSE DE OLIVEIRA (FROTISTA)-CPF:91735327891-Cond. Pagto: TED - VD GOVERNO --SEM ALIENACAO FIDUCIARIA E SEM RESERVA DE DOMINIO Pregao eletronic no 60/2022 PMB Processo Administrativo no246/2022 PMB Contrato no 320/2022 PMB TRANSP. BRASILCAR TRANSPORTE DE VEICULOS e LOGISTICA LTDA., CNPJ 00.998.573/0001-56. END: ROD INDIO TIBIRICA KM 57, 14650, GOIABEIRA, SUZANO-SP., CEP 08630-000 O pagamento devera ser efetuado na seguinte conta: BRADESCO S/A, BANCO N. 237, AGENCIA 3374-0 CONTA CORRENTE 4002-9	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

819

30242211 - 1<sup>st</sup> last.  
30279600 - Cassa

→ 40



Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

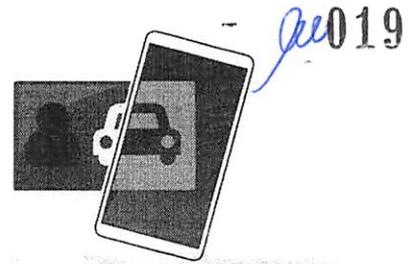
Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CODIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
328144116	SDZ7B14	2022	2022
MARCA / MODELO / VERSÃO			
HYUNDAI / CRETA 16A ACTION			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
58543630564			

## 10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.  
Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

**CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO**



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



**PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.**

DECLARAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Arapongas – Estado do Paraná Secretaria Municipal de  
Administração – SEMAD

Gerente de Licitações.

Lovat Veículos S/A, com sede e foro na cidade de Londrina/Pr na Av. Tiradentes 2525 Rodo  
centro Cep 86071-000, inscrita no CNPJ 08.570.849/0001-02, declara para os devidos fins que  
não utiliza em seus quadros funcionais trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário  
noturno de trabalho , ou em serviços perigosos e insalubres, e que não mantém ainda  
qualquer trabalho a mão de obra de menores, salvo a condição de aprendiz a partir de 14  
(quatorze) anos.

Londrina/Pr 14 de agosto de 2023

Tatiane Milos

08.570.849/0001-02

LOVAT VEÍCULOS S/A.

AV. TIRADENTES, 2525  
RODOCENTRO - 86071-000

L LONDRINA - PR

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

**Número da Pesquisa:** 215/2023      **UASG:** 987445      **Status:** Concluída      **Editado por:** ALEXANDRA BEZERRA LOPES

**Título:** REVISÃO DE VEÍCULO HYUNDAI EM GARANTIA

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
22250 - Revisão veículo - quilometragem	UNIDADE	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 140.0000	R\$ 1381.7842	R\$ 1107.5000
		Major Preço
		R\$ 6.874.2500

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	JUSTICA FEDERAL	1	R\$ 1.079.0000	21/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9002006001252023	21/08/2023	1	Objeto: Contratação de empresa para serviço de revisão dos 10mil km ou 1 (um) ano do Veículo Oficial Nissan Frontier - placas JBL1G87 - da Subseção Judiciária de Passo Fundo, para fins de manter a garantia de fábrica.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	90020	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>			
RUAH VEICULOS LTDA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	Compras.gov.br	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS	1	R\$ 2.067,8900	21/08/2023	Sim
<b>Id da Compra</b>			<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
92540006000292022			21/08/2023	1	Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da 1º revisão do veículo MB/Sprinter, placa PRQ-2268, pertencente à frota deste Tribunal de Contas, em função do tempo decorrido, junto à Tecar Diesel Anápolis, ao custo de R\$ 2.067,89 (dois mil e sessenta e sete reais eoitenta e nove centavos).		
<b>Esfera</b>			<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual			925400	SISPP	Dispensa		
<b>Fornecedor</b>							
TECAR DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA							
<b>Índice e Valor</b>			<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-			-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>		

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	1	R\$ 1.198,0000	18/08/2023	Sim
<b>Id da Compra</b>			<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
74000206000882023			18/08/2023	1	Objeto: Serviço de revisão de 90.000 Km. da viatura Nissan Versa, placa KYN8441, com fornecimento de material.		
<b>Esfera</b>			<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Federal			740002	SISPP	Dispensa		
<b>Fornecedor</b>							
CENTRO AUTOMOTIVO GIBIANITAS LTDA							
<b>Índice e Valor</b>			<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-			-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>		

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	Compras.gov.br	ESTADO DE SAO PAULO	1	R\$ 586,4800	18/08/2023	Sim
<b>Id da Compra</b>			<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
98618106009192023			18/08/2023	1	Objeto: Prestação de serviço de revisão em garantia com fornecimento de peças, destinada a manutenção e conservação do veículo de prefixo 665, utilizado no transporte escolar dos alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino da secretaria de educação.		
<b>Esfera</b>			<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Estadual			986181	SISPP	Dispensa		
<b>Fornecedor</b>							
COSMAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA.							
<b>Índice e Valor</b>			<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-			-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>		

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	Compras.gov.br	JUSTICA FEDERAL	1	R\$ 1.079.0000	17/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9002006001212023	17/08/2023	1	Objeto: Contratação de empresa para revisão dos 10 mil km ou 1(um) ano do Veículo Oficial Nissan Frontier - placas JBL6H80 da Subseção Judiciária de Erechim/RS, para fins de manter a garantia de fábrica.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	90020	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>			
RUAH VEICULOS LTDA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	1	R\$ 140.0000	17/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
5571006000252023	17/08/2023	1	Objeto: Serviço de Revisão de 20.000 km.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	765710	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>			
BOX AR 27 COMERCIO E SERVICOS DE PECAS PARA VEICULOS LTDA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	1	R\$ 320.0000	16/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
5571006000192023	16/08/2023	1	Objeto: Serviço de revisão de cem mil quilômetros (óleo do motor, filtro de óleo, filtro de ar, filtro de combustível); e serviço de revisão automotiva - Mão de obra (bielas, pastilha defreio, lampada, reservatório d'água, correia poli V, esticador da correia poli V), ambos atinentes à Viatura FORD RANGER.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	765710	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>			
BOX AR 27 COMERCIO E SERVICOS DE PECAS PARA VEICULOS LTDA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	1	R\$ 627.0000	16/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76570606000582023	16/08/2023	1	Objeto: Contratação da empresa autorizada da FIAT com especialização em serviço de revisão (manutenção preventiva de 40.000 Km), para manutenção programada da viatura Fiat/Dobló Essence, indicado pelo manual de garantia no item 8 (notas revisões). Essa contratação visa manter a garantia de 3 (três) anos de motor e câmbio

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	765706	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
WW DA SERRA VEICULOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	1	R\$ 4.700,0000	16/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77100006000242023	16/08/2023	1	Objeto: Revisão de 120 mil KM com substituição de 1 filtro de óleo, 1 filtro de ar, 1 filtro combustível, 1 filtro do ar condicionado. Aplicação de 05 lts óleo 5W/30. Serviço de revisão parcial no sistema de arrefecimento com aplicação de 2 lts aditivo e limpeza no sistema. Substituição de 2 pneus 205 /55R16 com alinhamento, balanceamento, desmontagem e montagem. Troca de velas de ignição. Serviço de revisão do freio com substituição 1 jg de pastilha com sensor, discos de freio fluido.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771000	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
WL ESTETICA AUTOMOTIVA E FILTROS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	1	R\$ 1.850,5500	16/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78933006000102023	16/08/2023	1	Objeto: Manutenção de viatura para o SSN8.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	789330	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
DE CASTRO AUTOMOVEIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	Compras.gov.br	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS	4	R\$ 1.100.0000	15/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92540006000582023	15/08/2023	1	Objeto: Realização da 5ª (quinta) revisão programada de 04 (quatro) veículos Chevrolet Trailblazer pertencentes à frota de veículos deste Tribunal de Contas

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925400	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	Compras.gov.br	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS	1	R\$ 1.811.4600	15/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92540006000552023	15/08/2023	1	Objeto: Revisão veículo pertencente a frota do TCE-GO

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925400	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ASUKA MOTORS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	Compras.gov.br	JUSTICA FEDERAL	1	R\$ 1.146.5600	14/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9002006001152023	14/08/2023	1	Objeto: Contratação de empresa para realização da primeira revisão obrigatória dos 10.000 km ou um ano de uso no veículo oficial Oficial Nissan Frontier - placas JBL6H71, da Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90020	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
NISSEI VEICULOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	Compras.gov.br	JUSTICA FEDERAL	1	R\$ 1.613.0500	14/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9002006001142023	14/08/2023	1	Objeto: Contratação de empresa para revisão de 01 (um) ano e/ou 10.000 km do veículo oficial NISSAN FRONTIER/FONTIER S MT 4X4 de Placa JBK1H54, da Subseção Judiciária de Novo Hamburgo, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	90020	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>			
RUAH VEICULOS LTDA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	1	R\$ 890.0000	11/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79100006001742023	11/08/2023	2	Objeto: O objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção com fornecimento de materiais para as viaturas (Renault CLIO 07/08 e KOMBI 08), do Comando da 2ª Divisão da Esquadra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, neste Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência em Anexo.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	791000	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>			
WL ESTETICA AUTOMOTIVA E FILTROS LTDA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	1	R\$ 3.000,0000	11/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79100006001742023	11/08/2023	1	Objeto: O objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção com fornecimento de materiais para as viaturas (Renault CLIO 07/08 e KOMBI 08), do Comando da 2ª Divisão da Esquadra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, neste Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência em Anexo.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	791000	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>			
WL ESTETICA AUTOMOTIVA E FILTROS LTDA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	1	R\$ 3.890,0000	11/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79100006001502023	11/08/2023	1	Objeto: O objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção com fornecimento de materiais para as viaturas (Renault CLIO 07/08 e KOMBI 08), do Comando da 2ª Divisão da Esquadra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, neste Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência em Anexo.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	791000	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>			
WL ESTETICA AUTOMOTIVA E FILTROS LTDA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	Compras.gov.br	JUSTICA FEDERAL	1	R\$ 1.450,0000	10/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9002006001102023	10/08/2023	1	Objeto: Contratação de empresa para revisão na concessionária autorizada NISSAN do veículo oficial da Subseção Judiciária de Santa Rosa /RS, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	90020	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>			
NISSEI VEICULOS LTDA.			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	1	R\$ 1.195.0000	10/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74000206000822023	10/08/2023	1	Objeto: Serviço de revisão de 90.000 km da viatura Toyota Corolla, placa LMM8I28 com fornecimento de material.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740002	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
CENTRO AUTOMOTIVO GIBIANITAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	Compras.gov.br	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	1	R\$ 270.0000	10/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19401906000132023	10/08/2023	1	Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de revisão periódica, prevista em Termo de Garantia do veículo L200 Mitsubishi placa RRT0B67.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194019	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
TRIVEL AUTOMOVEIS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	1	R\$ 2.450.0000	09/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
72100006000992023	09/08/2023	1	Objeto: Prestação de revisão e reparação com fornecimento de peças e acessórios originais, da viatura FIAT /PALIO FIRE ECONOMY 75CV / FLEX, ano 2009, modelo 2010, Chassi nº 9BD17164LA5377732, placa LKV-8799, quilometragem atual 144.000 KM, para cumprir o programa de manutenção periódica dessa viatura da ESCOLA DE GUERRA NAVAL (EGN).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	721000	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
WL ESTETICA AUTOMOTIVA E FILTROS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	1	R\$ 1.359.3600	08/08/2023	Sim

**Id da Compra** 79118106000702023      **Comprado em** 08/08/2023      **Nº do Item** 1      **Objeto da Compra** *av* 025  
Objeto: Revisão Veicular com fornecimento de peças 30.000 km.

**Esfera** Federal      **UASG** 791181      **Forma** SISPP      **Modalidade** Dispensa

**Fornecedor**  
RMR VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA

**Índice e Valor** -      **Ata** -      **Edital** -      **Compra** [Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	2	R\$ 1.533.9600	04/08/2023	Sim

**Id da Compra** 92971807000132023      **Comprado em** 04/08/2023      **Nº do Item** 1      **Objeto da Compra**  
Objeto: Trata-se da revisão de 30.000 Km dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Arapongas, sendo 02 (dois) VW Virtus COMF 200 TSI, Ano2021, de placas RHC5D27 e RHC5D28.

**Esfera** Estadual      **UASG** 929718      **Forma** SISPP      **Modalidade** Inexigibilidade

**Fornecedor**  
CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA

**Índice e Valor** -      **Ata** -      **Edital** -      **Compra** [Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	1	R\$ 1.243.1500	02/08/2023	Sim

**Id da Compra** 78933006000072023      **Comprado em** 02/08/2023      **Nº do Item** 1      **Objeto da Compra**  
Objeto: Serviço de manutenção de viatura.

**Esfera** Federal      **UASG** 789330      **Forma** SISPP      **Modalidade** Dispensa

**Fornecedor**  
SLR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

**Índice e Valor** -      **Ata** -      **Edital** -      **Compra** [Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	Compras.gov.br	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	1	R\$ 270.0000	02/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19401906000112023	02/08/2023	1	Objeto: Contratação da empresa especializada TRIVEL AUT. COM. DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 27.796.667 /0002-80, para prestação de serviços de revisão programada (2ª revisão) para a manutenção da Garantia Técnica de veículo L200 Placa RRT-OB68 pertencente ao patrimônio da Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo, em uso pela CTL de São João das Missões.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194019	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**

TRIVEL AUTOMOVEIS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	Compras.gov.br	JUSTICA FEDERAL	1	R\$ 1.716,5900	31/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9002006001052023	31/07/2023	1	Objeto: Contratação de empresa para revisão/manutenção preventiva no veículo oficial GM S10 de placa JAK2G67 da Subseção Judiciária de Caxias do Sul/RS, revisão esta que deverá ser realizada em concessionária autorizada da Chevrolet para fins de manter a garantia de fábrica (20.000 km).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90020	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**

SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	1	R\$ 1.790.0000	28/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74000206000642023	28/07/2023	1	Objeto: Serviço de revisão de 40.000 Km da viatura FORD KA, placa KZ09B19, com fornecimento de material

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740002	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**

RADIADORES REVELLES - PECAS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

28 | I | Compras.gov.br | COMANDO DA MARINHA | 1 | R\$ 1.115,0000 | 28/07/2023 | Sim

**Id da Compra** 74000206000652023  
**Comprado em** 28/07/2023  
**Nº do Item** 1  
**Objeto da Compra** Objeto: Serviço de revisão de 40.000 km da viatura Nissan Versa, placa RJV-1F63, com fornecimento de material

*je* 026

**Esfera** Federal  
**UASG** 740002  
**Forma** SISPP  
**Modalidade** Dispensa

**Fornecedor**  
 RADIADORES REVELLES - PECAS E SERVICOS LTDA

**Índice e Valor** -  
**Ata** -  
**Edital** -  
**Compra** [Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

29 | I | Compras.gov.br | COMANDO DO EXERCITO | 2 | R\$ 405,0000 | 26/07/2023 | Sim

**Id da Compra** 16036706000262023  
**Comprado em** 26/07/2023  
**Nº do Item** 1  
**Objeto da Compra** Objeto: O objeto desta Dispensa de Licitação é a contratação de prestação de serviço de revisão e manutenção em concessionária autorizada MITSUBISHI.

**Esfera** Federal  
**UASG** 160367  
**Forma** SISPP  
**Modalidade** Dispensa

**Fornecedor**  
 MITPEGASUS VEICULOS LTDA

**Índice e Valor** -  
**Ata** -  
**Edital** -  
**Compra** [Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

30 | I | Compras.gov.br | MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE | 1 | R\$ 6.874,2500 | 25/07/2023 | Sim

**Id da Compra** 24000306000632023  
**Comprado em** 25/07/2023  
**Nº do Item** 1  
**Objeto da Compra** Objeto: Serviços de revisão e manutenção corretiva do veículo oficial fiat uno, que compõe a frota do ERERIO.

**Esfera** Federal  
**UASG** 240003  
**Forma** SISPP  
**Modalidade** Dispensa

**Fornecedor**  
 PECA OIL DISTRIBUIDORA LTDA

**Índice e Valor** -  
**Ata** -  
**Edital** -  
**Compra** [Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	Compras.gov.br	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	1	R\$ 503.9000	24/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15849706000322023	24/07/2023	1	Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada para prestação de serviços de revisão incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes de 01 (um) veículo modelo Yaris, ano 2022, modelo 2023, placa RRM9G18 - 20.000 Km.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158497	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
RODOBENS COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	Compras.gov.br	JUSTICA ELEITORAL	1	R\$ 1.019.4000	24/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7000807000032023	24/07/2023	1	Objeto: Revisão obrigatória nos veículos oficiais TOYOTA COROLLA OJW7F18 E OJW7F25

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70008	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
TOYOLEX AUTOS S.A

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	1	R\$ 558.0000	24/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78280106002432023	24/07/2023	1	Objeto: Revisão de 30 km da viatura Strada de placa RPF1B58

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	782801	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
CRESAUTO VEÍCULOS S/A

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	1	R\$ 682,5800	24/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74000206000812023	24/07/2023	1	Objeto: Serviço de revisão da viatura TOYOTA COROLLA XEI, ano 2021 /2022, placa RKJ4G69.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	740002	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>	SGA VEICULOS E PECAS S.A.		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	Compras.gov.br	JUSTICA ELEITORAL	1	R\$ 1.634,2400	24/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7000807000022023	24/07/2023	1	Objeto: Revisão obrigatória do veículo oficialRENAULT MASTER MINIBUS L3 PLACA OJW9A37
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	70008	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>	J M J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	Compras.gov.br	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	1	R\$ 503,3000	24/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814406000522023	24/07/2023	1	Objeto: Contratação de Revisão de Veiculos oficiais Corolla Cross: RRL2B88 (3º Revisão: 30000km) - Reitoria - Revisões da Concessionária
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158144	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>	DISVECO LTDA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	Compras.gov.br	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO	1	R\$ 281.2500	19/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19404606000312023	19/07/2023	4	Objeto: Destina-se a Revisão programada de 10.000 km da viatura Nissan Frontier, placa FUB0D53, para manutenção da garantia do equipamento de uso do SEDISC/ CR-LISE, conforme documento sei 5377593

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194046	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**

IREMOC COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	Compras.gov.br	JUSTICA FEDERAL	1	R\$ 745.0000	18/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9002006000922023	18/07/2023	1	Objeto: Revisão/manutenção preventiva no veículo oficial GM S10 de placa JAK2G67 da Subseção Judiciária de Caxias do Sul/RS, realizada em concessionária autorizada da Chevrolet para fins de manter a garantia de fábrica (20.000 km).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90020	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**

SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	Compras.gov.br	ESTADO DE SAO PAULO	1	R\$ 888.0000	18/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98618106008982023	18/07/2023	1	Objeto: Prestação de Serviço de Revisão Obrigatório para Manutenção da Garantia em veículos da frota da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social -SADS

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986181	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**

IRMAOS LUCHINI S A COMERCIAL AUTO PECAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	Compras.gov.br	ESTADO DE SAO PAULO	1	R\$ 874.6300	18/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98618106008932023	18/07/2023	1	Objeto: Revisão de 10.000 km do veículo fiat mobi de prefixo 659, utilizado pelo departamentode atenção básica
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	986181	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b> TOTAL COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS LTDA.			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	Compras.gov.br	JUSTICA ELEITORAL	1	R\$ 2.057.0900	17/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
001107000342023	17/07/2023	1	Objeto: Revisão de 80.000 KM, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo HONDA CIVIC EX CVT, placa RGS4E29, pertencente a este Tribunal
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	70011	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b> TAIYO AUTO IMPORT LTDA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	1	R\$ 329.0000	14/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76720006000922023	14/07/2023	3	Objeto: Serviço de revisão de 40.000 KM, alinhamento e balanceamento para viatura da CMN (Nissan Versa)
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	767200	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b> MSN VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	1	R\$ 184.5000	13/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
72030506221272023	13/07/2023	1	Objeto: O objeto desta compra e a revisão de viatura conforme TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 71300 /2022-190/00 por período de garantia.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	720305	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>			
SGA VEICULOS E PECAS S.A.			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	1	R\$ 184.5000	12/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
72030506121272023	12/07/2023	1	Objeto: SOLEMP 20305-00127/2023 TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 71300/2022-190/00 - CC 590201. Serviço de manutenção /revisão de viatura durante período de garantia (10.000 km) para viatura do CTMRJ - COROLLA RJN9F04. Serviço indispensável à vigência da garantia. Lei 14.133, art 75,IV,a).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	720305	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>			
SGA VEICULOS E PECAS S.A.			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	Compras.gov.br	ESTADO DE SAO PAULO	1	R\$ 1.586,2000	12/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98618106008882023	12/07/2023	1	Objeto: Prestação de serviço de com fornecimento de peças e mão de obra referente a revisão do veículo
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	986181	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>			
TOTAL COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS LTDA.			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	Compras.gov.br	ESTADO DE SAO PAULO	1	R\$ 939.9700	04/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98618106010532023	04/07/2023	1	Objeto: Realização de Serviço de Revisão Obrigatório para Manutenção da Garantia em veículo da frota da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social -SADS
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	986181	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>			
MERCALF DIESEL LTDA.			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	Compras.gov.br	JUSTICA ELEITORAL	1	R\$ 509.7000	03/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
001107000302023	03/07/2023	1	Objeto: Revisão de 10.000 KM, (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo Corolla XE12.0L, placa SAE-4D09
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	70011	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>			
AUTOFORTE VEICULOS LTDA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	Compras.gov.br	JUSTICA FEDERAL	1	R\$ 1.120.7000	23/06/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9002006000612023	23/06/2023	1	Objeto: Revisão/manutenção preventiva no veículo oficial GM S10 de placa JAK2E70 da Subseção Judiciária de Ijuí, com substituição do filtro e óleo do motor, filtro do ar condicionado, filtro de ar do motor, fluido de freio e vedador não alveolar, bem como, a verificação dos demais itens de acordo com o manual.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	90020	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>			
SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	Compras.gov.br	ESTADO DE SAO PAULO	1	R\$ 2.785.0000	22/06/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98618106008082023	22/06/2023	1	Objeto: Prestação de serviço com fornecimento de peças e mão de obra destinados a revisão em garantia do veículo peugeot expert eurolaf

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986181	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
LE MANS CAMPINAS VEICULOS E PECAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	1	R\$ 2.930.9500	21/06/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98504106000162023	21/06/2023	1	Objeto: Contratação de serviços para Revisão Programada de manutenção preventiva e corretiva de 55.546 km do Caminhão Tector 17 280 placa RMW-9F52, que atende a SEMAM.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985041	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
DEVA VEICULOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 24/08/2023 14:50

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."



HYUNDAI  
Lovat

030

Empresa: LOVAT - LONDRINA  
AV TIRADENTES, 2525

CNPJ: 08-570-849/0001-02 Insc.Estad.: 9039398777 / Insc.Mun.: 1588923  
Bairro: RODO CENTRO LONDRINA - Parana - PR CEP: 86071000  
Fone: 4330242211 Fax:

**Orçamento Interno**

**Nº 100174**

Tipo: RC - Revisao Cliente		Prisma:		Entrada: 24/08/2023 as 14:37			
Responsável: ROMILDO BARBOSA DA SILVA				Previsão Entrega: 24/08/2023 as 18:00			
Nº Contr./Pacote TMAC:		Data Ini. Contr.:		Validade: 29/08/2023			
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica		<input type="checkbox"/> Garantia Estendida		<input type="checkbox"/> Lavar Veículo			
Liberada:				N. Pré O.S.: 0			
Tipo Fáb.:							
<b>Cliente</b> MUNICIPIO DE BANDEIRANTES FREI RAFAEL PRONER, 1457 Bairro: CENTRO BANDEIRANTES - Parana - PR Email: compras@bandeirantes.pr.gov.br				<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro RG: 76.235.753/0001-48 Fone: CEP: 86360000 Celular: 43-999648896			
<b>Veículo</b> Produto/Modelo: HY/CRETA / CRETA 1.6 ACTION AT Nr.Fab 9BHGA811BNP281112 Motor: Cor Externa ----- Motorista: Nr. Série Veic.:		<input type="checkbox"/> Blindado Km: 1 Ano/Modelo: 20/21 Hr: 0 Placa: Linha: S042 Combustivel: Documento: Nº Bateria:		Data Venda: 30/08/2022 CEP: LONDRINA - Parana - PR			
<b>Concessionária Vendedora</b> LOVAT - LONDRINA Bairro:							
<b>Reclamações Originais feita pelo Cliente</b> 01 REVISÃO DOS 10.000 KM CRETA 1.6							
<b>It</b>	<b>Serviço</b>	<b>Descrição do Serviço</b>			<b>Valor Final</b>		
01	600	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO GERAL			140,00		
<b>Orçamento Item</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>UN</b>	<b>LD</b>	<b>Qtde</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Valor Final</b>	
062	*OLEO SHELL 5W30 (DECIL)	DC	*	36	7,170000	258,12	
2151323001	JUNTA DO BUJAO DE OLEO	UN	/	1	5,570000	5,57	
2630035505	CONJUNTO DO FILTRO DO OLEO DO	UN	*	1	54,260000	54,26	
300	*KIT LUBRIFICACAO	UN	*	1	73,140000	73,14	
319801S000	FILTRO DO COMBUSTIVEL	PC	*	1	46,140000	46,14	
<b>Fechamento</b>		Serviços: 140,00		Itens: 437,23		Serviços+Itens: 577,23	
		Descontos: 0,00		Descontos: 0,00		(+) Impostos: 0,00	
		Total: 140,00		Total: 437,23		Descontos: 0,00	
						Total: 577,23	
<b>Diagnóstico:</b>							

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



ORÇAMENTO Nro. 530

Contato Nro.: 7912

Página: 1

VETOR AUTOMOVEIS LTDA - UMUARAMA Mecânico que Elaborou: 1:ELTON  
 JAMIL HELU, 5327 Cidade: UMUARAMA UF: PR  
 Telefone ( 45 ) 33339999 E-Mail: caixaumu@hyundaiopen.com.br  
 C.N.P.J. 21212879000377 Data do Orçamento 13/09/2023  
 Inscrição Estadual 9085845974 Data de Validade: 13/10/2023

## Dados do Cliente

Cliente: 149659 CNPJ: 76 235 753/0001-48 Bairro: CENTRO  
 Nome: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES CEP: 86360000  
 Endereço: R. FREI RAFAEL PRONER,1457 Cidade: BANDEIRANTES UF: PR  
 Complemento: SEDE Fone: 43 35424525 Ramal:

## Dados do Veículo

Chassi: 9BHGA811BNP281112 Placa: KM média: 453 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor:  
 Modelo: HYUNDAI/CRETA 1.6AT ACTION KM atual: 9342 Ano Mod.: 2022 Data Venda: 01/01/2022

## Dados do Consultor

Nome: LUCIANA CALIARI Telefone: E-mail:

## Solicitações:

1 1ª REVISÃO (10) 10000 KM											
Item	Descrição	GD	Vir.	Unid.	Qtd.	% Desc	Vir.	Desc	Vir.	ICMS Ret.	Vir.Total
43608809	SHELL HELIX ULTR	*	7,17	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258,12
319801S000	FILTRO DO COMBU:	*	46,14	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,14
2630035505	CONJUNTO DO FILT	*	52,85	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,85
2151323001	ANEL DE VEDACAO	*	5,47	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,47
Sub-Total							0,00			0,00	362,58
2 RECOMENDADOS											
Item	Descrição	GD	Vir.	Unid.	Qtd.	% Desc	Vir.	Desc	Vir.	ICMS Ret.	Vir.Total
1300526	KIT LUBRIFICACAO	*	67,58	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,58
1350294	CLEAN INJECTOR F	*	64,67	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,67
9300550	KIT DESCONTAMIN	*	164,10	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,10
Item	Descrição	GD	Vir.	Unid.	Qtd.	% Desc	Vir.	Desc	Vir.	ICMS Ret.	Vir.Total
GERALALINHAMENTO	ALINHAMENTO		50,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
GERALBALAN	BALANCEAMENTO		147,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,00
GERALDESC	KIT DESCONTAMIN		85,84	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,84
Sub-Total							0,00			0,00	579,19
Total Desconto das Peças							0,00	Total das Peças			658,93
Total Desconto dos Serviços							0,00	Total dos Serviços			282,84
								Franquia			0,00
								P.C.C. (-)			0,00
								ISS Retido (-)			0,00
								Total Líquido do Orçamento			941,77

Outros serviços e/ou custos adicionais não computados nesta Ordem de Serviço, poderão ser necessários e estarão descritos na Ordem de Serviço de Entrega.  
 Assumo o compromisso em trazer o veículo para a aplicação das peças solicitadas, após a comunicação da chegada das mesmas no prazo máximo de 05 dias úteis. Deixo autorizado o faturamento das mesmas em meu nome, caso não venha substituí-las.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 530, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

\* Itens riscados foram rejeitados pelo cliente.

PEDRO HENRIQUE DE FIGUEIREDO

031



**HYUNDAI**  
Lovat

Empresa: LOVAT - MARINGA  
AV COLOMBO, 4244

CNPJ: 08-570-849/0002-93  
Bairro: ZONA 07  
Fone: 4430262526

Insc.Estad.: 9041840711 / Insc.Mun.: 116771  
MARINGA - Parana - PR  
CEP: 87030120

032  
8

**Orçamento Interno**

**Nº 123730**

Tipo: RC - Revisao Cliente Prisma: Entrada: 14/09/2023 as 08:48  
Previsão Entrega: 14/09/2023 as 18:00  
Validade: 14/10/2023

Responsável: JOAO MARCOS GARCIA MORILHA

Nº Contr./Pacote TMAC: Data Ini. Contr.:  
 Garantia Fábrica  Garantia Estendida  Lavar Veículo

Librada: N. Pré O.S.: 0

Tipo Fáb.:

**Cliente** MUNICIPIO DE BANDEIRANTES  Cadastro RG: FREI RAFAEL PRONER, 1457 CGC: 76.235.753/0001-48  
Bairro: CENTRO Fone: BANDEIRANTES - Parana - PR CEP: 86360000 Celular: 43-999648896  
Email: compras@bandeirantes.pr.gov.br

**Veículo** Produto/Modelo: HY/CRETA / CRETA 1.6 ACTION AT  Blindado KM: 10000 Ano/Modelo: 20/21  
Nr.Fab 9BHGA811BNP281112 Motor: 0 Hr: 0 Placa: SDZ7B14  
Cor Externa: ----- Linha: S042 Combustivel:   
Motorista: Documento: Nº Bateria: Nr. Série Veíc.: Dt. Fab. Bateria: Data Venda: 30/08/2022 CEP: LONDRINA - Parana - PR  
**Concessionária Vendedora** LOVAT - LONDRINA Bairro:

**Reclamações Originais feita pelo Cliente**

01 1ª Revisão (10) 10000 KM  
02 RECOMENDADOS

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
02	JET	JET CERA	59,90
02	OXI	OXISANITIZACAO	140,00
02	TDR	TAXA DESTINACAO RESIDUOS	7,90
02	600	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO GERAL	140,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Preço Unitário	Valor Final
AC58	*AROMATIZANTE LUCKY TOP	UN	*	1	49,900000	49,90
062	*OLEO SHELL 5W30 (DECIL)	DC	*	36	7,060000	254,16
2151323001	JUNTA DO BUJAO DE OLEO	UN	/	1	5,490000	5,49
2630035505	CONJUNTO DO FILTRO DO OLEO DO	UN	*	1	53,460000	53,46
300	*KIT LUBRIFICACAO	UN	*	1	73,140000	73,14
301	*LWB LIMPEZA SISTEMA DE INJECAO	FC	*	1	68,220000	68,22
302	*ANTI CHIOS 65ML	FC	*	1	66,460000	66,46
303	*LIMPEZA DO CORPO DE	FC	*	1	48,560000	48,56
304	*SUPREME FLUSH	UN	*	1	77,900000	77,90
305	*OTW TRATAMENTO DE OLEO	FC	*	1	115,760000	115,76
307	*LIMPA FREIOS	UN	*	1	91,080000	91,08
308	*GRANADA AR-CONDICIONADO	UN	*	1	77,620000	77,62
319801S000	FILTRO DO COMBUSTIVEL	FC	*	1	45,580000	45,58
324	*WATER OFF 30ML	UN	/	1	51,880000	51,88
99N88MB000VERDE	FLUIDO DE ARREFECIMENTO 1L -	UN	*	1	71,990000	71,99
99N88MB001ROSA	FLUIDO DE ARREFECIMENTO 1L -	UN	*	4	71,990000	71,99

Fechamento	Serviços:	Itens:	Serviços+Itens:
	347,80	1151,20	1499,00
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	Total: 347,80	Total: 1151,20	Descontos: 0,00
			<b>Total: 1.499,00</b>

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



HYUNDAI

Lovat

Empresa: LOVAT - MARINGA  
AV COLOMBO, 4244

CNPJ: 08-570-849/0002-93  
Bairro: ZONA 07  
Fone: 4430262526

Insc.Estad.: 9041840711 / Insc.Mun.: 116771  
MARINGA - Parana - PR  
CEP: 87030120

033  
9

**Orçamento Interno**

**Nº 123730**

**Diagnóstico:**

"O(A) Cliente autoriza os serviços aqui discriminados pela CONCESSIONÁRIA, após aprovação dos orçamentos.

O prazo de entrega poderá sofrer alteração.

A CONCESSIONÁRIA e a HMB não se responsabilizam por objetos deixados no interior do veículo.

O(A) Cliente autoriza a realização de testes de rodagem por um colaborador responsável da CONCESSIONÁRIA, caso necessário.

Outros serviços e/ou custos adicionais não computados nesta Ordem de Serviço poderão ser necessários e estarão descritos na Ordem de Serviço de Entrega, após aprofundada análise de seu veículo."

Para saber sobre o tratamento de seus dados pessoais acesse nossas políticas de privacidade <https://www.hyundai.com.br/privacidade.html/>, ou entre em contato através do e-mail: [dpo@hyundai-brasil.com/](mailto:dpo@hyundai-brasil.com/)."

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados  
"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

\_\_\_\_\_  
Data Entrada do Veículo

\_\_\_\_\_  
Telefone

\_\_\_\_\_  
Nome Completo Legível

\_\_\_\_\_  
Data Retirada do Veículo

\_\_\_\_\_  
Telefone

\_\_\_\_\_  
Nome Completo Legível

R.G: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura - Consultor de Serviços

\_\_\_\_\_  
Assinatura - Chefe de Oficina

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

034  
e

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº 320/2022 - PMB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 - PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022 - PMB

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA:**

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr JAELOSON RAMALHO MATTA, brasileiro, residente e domiciliado a rua vereador José Santana nº 514 – Vila Macedo em Bandeirantes - Pr, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661.579-68, abaixo assinado, de um lado e, de outro a empresa a empresa **NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA**, CNPJ N.º 05.758.531/0001-61, estabelecida na à Av. Francisco Ferreira Lopes, 335, Vila Cidinha – Mogi das Cruzes/SP, seguir denominada **CONTRATADA**, representada por sua Representante Legal e Procuradora Sr(ª) Tânia Mara Crosariol, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 18.229.562-X e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF, sob o nº 172.912.418-63, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 60/2022 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

§1º - O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 16/08/2022.

§2º - A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar o objeto em até **90 (noventa) dias** em estrita observância com o indicado no termo de referência levado a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 60/2022-PMB, que é parte integrante deste contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

§1º - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 116.000,00** (cento e dezesseis mil reais), daqui em diante denominado **VALOR CONTRATUAL**, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do equipamento, conforme descrição abaixo:

05.758.531/0001-61 - NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	Veículo Transporte Pessoal	Unidade	1	Hyundai	R\$ 116.000,00	R\$ 116.000,00

Marca: Hyundai  
Fabricante: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA  
Modelo / Versão: Creta Action  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo utilitário tipo SUV, zero quilômetro; ano/modelo 2022/2022; capacidade para 5

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

ocupantes; porta-malas com 431 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; Direção elétrica progressiva; vidros elétricos dianteiros e traseiros; travas elétricas nas portas e porta-malas; jogo de tapetes de borracha; cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de 130 cv (etanol) e 123 cv (gasolina) de potência, combustível bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado. Garantia de 5 anos.

**Total do Fornecedor: R\$ 116.000,00**

### AVISO PARA FINS DE ESCLARECIMENTOS

O Município de Bandeirantes – PR esclarece à todos os interessados que nos processos de pregão eletrônico junto ao compras governamentais, algumas vezes não é possível localizar determinado item, ou o descritivo do item registrado no sistema (CÓD. CAT MAT-SERV), onde não é EXATAMENTE igual a descrição do item solicitado pela Secretaria solicitante. Assim, quando no momento do cadastro dos processos no compras governamentais ocorre tal situação (divergência de descritivo ou divergência de nome exato), a administração indica algum item, e seu código CATMAT, que seja, no mínimo, da mesma família do item a que se quer licitar.

Deste modo, apesar do termo contratual constar o descritivo da plataforma, salientamos que para fins de esclarecimentos, qualquer dúvida resta sanada de acordo com o previsto no edital, assim como foi informado na proposta ajustada.

Conclui-se que, em nossos editais, como forma de orientar os licitantes interessados, informamos que o que prevalece é o constante (descrição e itens) no Termo de Referência – Edital no intuito de evitar futuro entendimento contraditório.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

§1º - Para tanto, o pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias – Através da Secretaria de Assistência Social do município de Bandeirantes-Pr:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
5170	00783	09.001.08.244.0801.1025.449052000	Incentivo Aprimora CRAS e CREAS
5172	00787	09.001.08.243.0805.1024.449052000	Conselho Tutelar
5170	00775	09.001.08.244.0801.1021.449052000	Sistema Gestão – SIGTV
3450	04000	09.001.08.244.0815.2060.449052000	Bloco IGD – Bolsa Família

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§1º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após entrega, conferência e apresentação correta da nota fiscal/fatura dos equipamentos/veículos fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

§2º - O faturamento deverá ser efetuado em nome do CONTRATANTE – CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

§3º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

035

### CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - Somente será admitida alteração do prazo de execução, com anuência expressa do CONTRATANTE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§2º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§3º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§4º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º - O prazo de execução será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

§2º - O presente contrato terá vigência de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado por igual período.

§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na entrega do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o equipamento entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

§11º Rejeitar no todo, o equipamento que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA e do ANEXO II do edital.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar a entrega do objeto no prazo máximo de 90 (noventa) dias, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

### CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

§1º - O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo responsável, indicado na Cláusula Décima Sétima deste contrato para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência e modelo de Proposta de Preços, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA nos ANEXOS I e II do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo responsável pelo recebimento, através de vistoria e observadas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexo II do edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de execução e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

036

licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

#### §1º Pelo CONTRATANTE:

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

### §2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é a Sra. Mônica Zanardo de Sordi.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS, DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº60/2022- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações

037



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente da entrega e demais situações se assim forem necessárias ao objeto deste contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

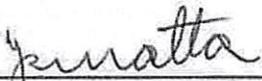
§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes/PR, 26 de Agosto de 2022.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

**CONTRATADA**  
**NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E**  
**PECAS LTDA**

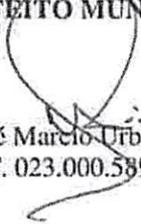
  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

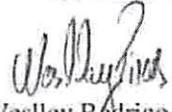
TANIA MARA  
CROSARIOL:17291241863

Assinado de forma digital por TANIA  
MARA CROSARIOL:17291241863  
Dados: 2022.08.27 13:24:01 -03'00'

**TÂNIA MARA CROSARIOL**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

  
José Marcelo Urbano  
CPF. 023.000.589-60

  
Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF. 063.945.289-27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º320/2022-PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º246/2022- PMB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º60/2022-PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATADA: NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.**

**VALOR: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
5170	00783	09.001.08.244.0801.1025.4490520 000	Incentivo Aprimora CRAS e CREAS
5172	00787	09.001.08. 243.0805.1024.4490520000	Conselho Tutelar
5170	00775	09.001.08.244.0801.1021.4490520 000	Sistema Gestão – SIGTV
3450	04000	09.001.08.244.0815.2060.4490520 000	Bloco IGD – Bolsa Família

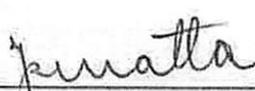
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato.**

Bandeirantes/PR, 26 de Agosto de 2022.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

**CONTRATADA**  
**NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E**  
**PECAS LTDA**

  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TANIA MARA**  
**CROSARIOL:17291241863**

Assinado de forma digital por TANIA  
MARA CROSARIOL:17291241863  
Dados: 2022.08.27 13:24:11 -03'00'

**TÂNIA MARA CROSARIOL**  
**REPRESENTANTE LEGAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 328  
Ano 2022  
Página 10 de  
14

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Extrato Contrato**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO N.º320/2022-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º246/2022-PMB  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º60/2022-PMB**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

**VALOR:** R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
5170	00783	09.001.08.244.0801.1025.4490520 000	Incentivo Aprimora CRAS e CREAS
5172	00787	09.001.08. 243.0805.1024.4490520000	Conselho Tutelar
5170	00775	09.001.08.244.0801.1021.4490520 000	Sistema Gestão – SIGTV
3450	04000	09.001.08.244.0815.2060.4490520 000	Bloco IGD – Bolsa Família

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato.

Bandeirantes/PR, 26 de Agosto de 2022.

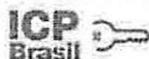
**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

**CONTRATADA**  
NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E  
PECAS LTDA

\_\_\_\_\_  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
TÂNIA MARA CROSARIOL  
REPRESENTANTE LEGAL

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48



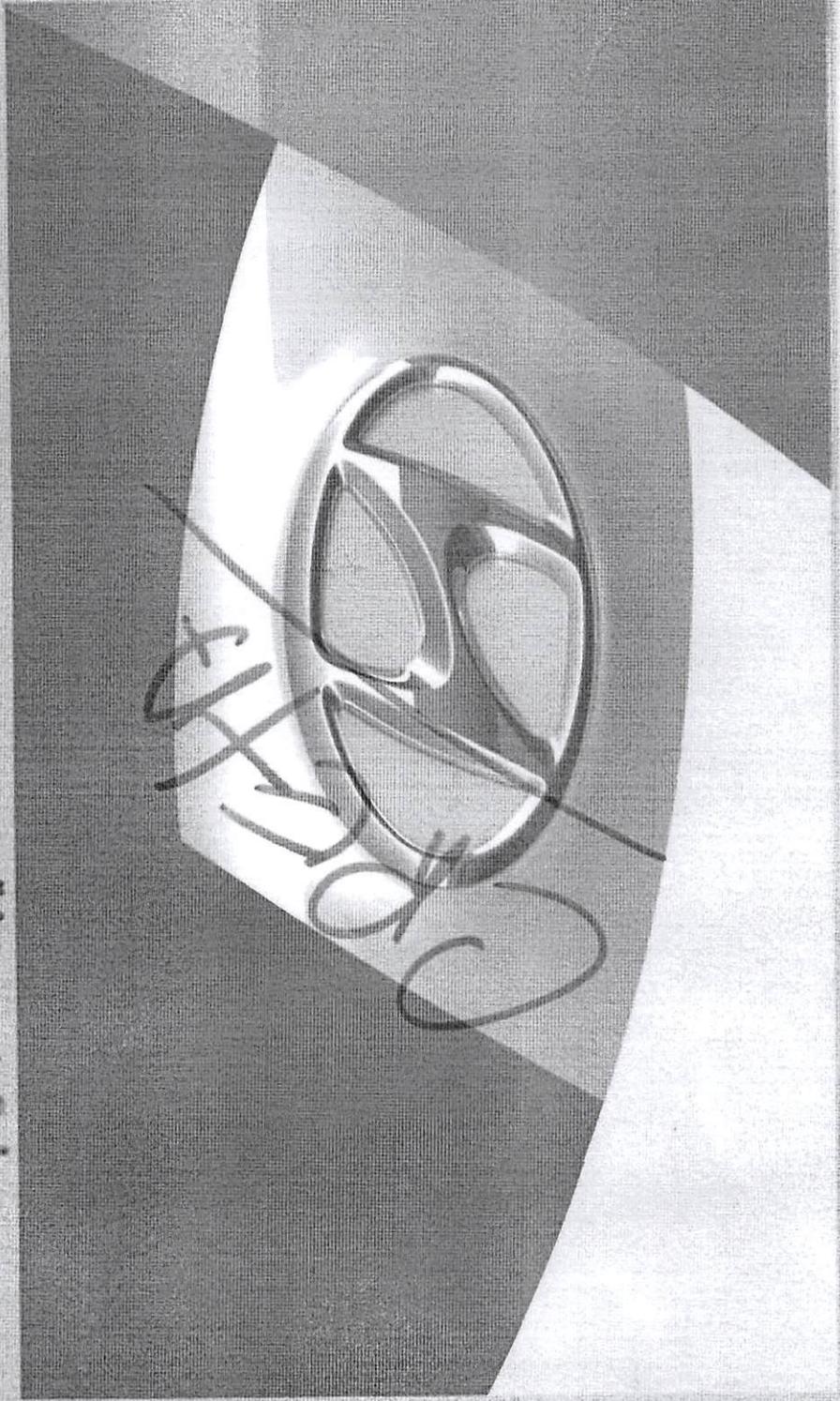
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Agção Soeina



Manual de Garantia

98461481 8NF 281112 NF. 192818



039



CONSULTE CONDIÇÕES

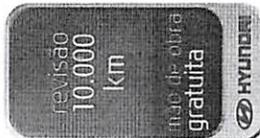
### ATENÇÃO

Periodicidade para realização das manutenções do seu veículo Hyundai:

A cada 10.000 Km ou 1 ano,  
prevalecendo o que ocorrer primeiro\*

Tolerância: A tolerância para realizar as revisões é de 1.000 km ou 01 mês,  
a mais ou a menos.

Para consultar quando a próxima revisão  
deve ser realizada, verifique o menu  
"Registro de Manutenção"  
(a partir da página 21)



(\*) Para condição de uso severo, consulte o manual do proprietário.

040

## PREFÁCIO

Este manual contém as informações gerais sobre a cobertura da garantia do seu veículo Hyundai.

Recomendamos mantê-lo em seu veículo juntamente com o Manual do Proprietário.

A garantia descrita neste manual não se aplica aos veículos adquiridos através de importação direta ou independente.

As manutenções periódicas deverão ser executadas na rede de Concessionárias Autorizadas Hyundai Motor Brasil (HMB) e dentro dos prazos e/ou quilometragem estabelecidos neste manual, com o devido registro do plano de manutenções periódicas.

O não cumprimento das manutenções periódicas poderá comprometer o bom desempenho do veículo, além de ocasionar possíveis falhas que poderiam ser evitadas caso fosse cumprido o plano de manutenção recomendado.

A Hyundai Motor Brasil reserva-se o direito de, sem prévio aviso, descontinuar, alterar, melhorar, inovar e/ou modificar as especificações contidas neste manual, assim como as condições descritas.

Eventuais modificações não indicam ou caracterizam presença de defeitos ou perda de qualidade no veículo anteriormente disponibilizado no mercado, nem indicam a impropriedade e/ou inadequação de seus produtos e/ou informações.

### IMPORTANTE

Exija da rede de Concessionárias Autorizadas HMB o preenchimento completo deste manual, bem como a explicação da garantia do veículo Hyundai.



Handwritten signature or initials in blue ink.

SUMÁRIO

Registro de garantia.....	03	Veículo blindado.....	12
Termo de recebimento.....	03	Quadro do período de cobertura da garantia.....	14
Manual de garantia e entrega técnica do veículo.....	07	Itens e serviços não cobertos pela garantia.....	15
Responsabilidades do proprietário.....	07	Gastos extras.....	16
Período de cobertura da garantia.....	08	Exclusão da garantia.....	16
Cobertura básica.....	09	Quilometragem adulterada.....	16
Pintura/corrosão perforativa.....	09	Modificações.....	16
Rádio/ Multimídia (Se equipado).....	10	Perda total.....	16
Bateria.....	10	Falta de manutenção.....	17
Itens de desgaste natural.....	10	Garantia transferível.....	17
Vidros.....	11	Manutenção dos 10.000 km com mão de obra gratuita....	18
Acessórios genuínos*/ Peças de Reposição*.....	11	Plano de manutenção.....	19
Comprados e instalados na rede de concessionárias autorizadas HMB.....	11	Registro de manutenções.....	19
Adquiridos no balcão das concessionárias autorizadas HMB e instalados em terceiro.....	11	Condições para concessão da garantia.....	20
		Registros adicionais.....	27

*Handwritten signature or initials*

REGISTRO DE GARANTIA

Chassi: 9BHGAB11BNP2B1112

Modelo: Creta 1.6L Action AT

Data de emissão da Nota Fiscal: 30/08/22 Número da Nota Fiscal: 192.848

Nome do proprietário: Município de Bandeirantes

Nome e Endereço da Concessionária Autorizada: 05.758.531/0001-61

NOME DISTRIBUIDORA DE

VEÍCULOS E PECAS LTDA

Av. Francisco Ferreira Lopes, 335

VI Cidinha - CEP 08735-200

TERMO DE RECEBIMENTO

TERMO DE RECEBIMENTO DO MANUAL DE GARANTIA  
MOGI DAS CRUZES - SP

Declaro, por intermédio do presente, que recebi, li e estou ciente, de que o não cumprimento das manutenções periódicas poderá comprometer o bom desempenho do veículo. Declaro que recebi também:

- 1. Explicações dos termos e condições constantes no Manual de Garantia;
- 2. Explicações sobre a Importância das Manutenções Periódicas;
- 3. Inspeionei o veículo no momento da entrega e não foi notada nenhuma irregularidade visual e de funcionamento.

Assinatura do Proprietário

Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

Data de Entrega do Veículo

26004  
Hyundai Hmb Nobre

VIA DA CONCESSIONÁRIA



Handwritten signature

## MANUAL DE GARANTIA E ENTREGA TÉCNICA DO VEÍCULO

Manual de Garantia é a base para o cliente tomar ciência das condições, direitos e deveres relativos a garantia, com destaque para os seguintes itens:

- ◇ Período de cobertura;
- ◇ Abrangência;
- ◇ Condições para vigência da garantia;
- ◇ Execução da garantia;
- ◇ Extinção da garantia;
- ◇ Ressalvas e recomendações.

A entrega técnica do veículo é realizada por um profissional qualificado da concessionária, o qual deve certificar-se do total entendimento e ciência do cliente em relação a todos os itens, direitos e deveres descritos no Manual de Garantia, conforme legislação brasileira aplicável.

Nesta ocasião, será preenchido o Manual de Garantia, obtendo-se a assinatura do cliente ou de seu representante legal.

## RESPONSABILIDADES DO PROPRIETÁRIO

É de responsabilidade do proprietário:

- ◇ Realizar todas as manutenções periódicas de acordo com as especificações da Hyundai Motor Brasil;
- ◇ Seguir o plano de manutenção com todas as manutenções executadas nas Concessionárias Autorizadas HMB, de acordo com política da Hyundai Motor Brasil;
- ◇ Cumprir os termos e condições exigidos no Manual de Garantia pela Hyundai Motor Brasil;
- ◇ Realizar todos os reparos em Concessionária Autorizada HMB;
- ◇ Levar o veículo imediatamente a uma Concessionária Autorizada HMB logo após a percepção de algum sintoma anormal;
- ◇ Utilizar apenas peças genuínas Hyundai;
- ◇ Conservar e utilizar o veículo de maneira adequada;
- ◇ Não alterar as características originais do veículo.



## MANUAL DE GARANTIA



Se algum dos itens acima apresentados não for obedecido, o veículo está sujeito a perda total ou parcial da garantia.

## PERÍODO DE COBERTURA DA GARANTIA

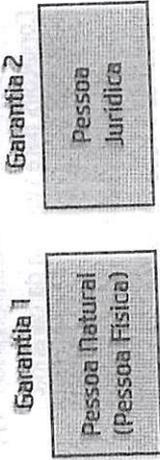
A Hyundai Motor Brasil, por meio de sua rede de Concessionárias Autorizadas HMB, garante seus veículos em condições normais de utilização, conforme prazos apresentados a seguir.

A garantia total tem validade desde que todas as manutenções sejam realizadas nas Concessionárias Autorizadas HMB, respeitando os quilômetros e os prazos descritos nesse manual.

O início do prazo de garantia é contado a partir da data de entrega do veículo ao primeiro proprietário.

Para o uso particular do veículo, o período de cobertura da garantia termina quando for encerrado o prazo, sem limite de quilometragem. Para o uso comercial do veículo, o período de cobertura da garantia termina quando for encerrado o prazo ou quando for ultrapassada a quilometragem de 100.000 km, o que ocorrer primeiro.

A Hyundai Motor Brasil concede dois tipos de garantia:



1. A garantia para o tipo de uso particular, é adotada para veículos faturados em nome Pessoa Natural (CPF - Cadastro de Pessoa Física), exceto qualquer tipo de uso comercial inclusive taxistas.

2. A garantia para o tipo de uso comercial, é adotada para veículos faturados em nome de Pessoa Jurídica (CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou qualquer outra modalidade onde seja possível o empenhamento para uso comercial como: empresa frotista, taxi, autoescola, locadora de veículo, dentre outras.



Handwritten signature or initials in blue ink.

Os primeiros 90 (noventa) dias referem-se a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e o período subsequente trata-se da garantia contratual com a Hyundai Motor Brasil.

**IMPORTANTE**

A garantia das peças substituídas dentro do período de cobertura básica extingue-se na mesma data do término da garantia contratual concedida pela Hyundai Motor Brasil.

**COBERTURA BÁSICA**

A Hyundai Motor Brasil garante, através da sua rede de Concessionárias Autorizadas HMB e em condições normais de utilização, uma cobertura contra defeito de fabricação ou montagem de 60 (sessenta) meses sem limite de quilometragem para o tipo de uso Particular e de 60 (sessenta) meses ou 100.000 km para o tipo de uso Comercial, o que ocorrer primeiro.



O prazo de 60 (sessenta) meses para ambos os tipos de garantia é composto de 03 (três) meses de garantia legal e 57 (cinquenta e sete) meses de garantia contratual.

**PIINTURA/CORROSÃO PERFURATIVA**

Qualquer reparo na pintura do veículo, não sendo causado por agente externo, é coberto pela Hyundai Motor Brasil no período de 60 (sessenta) meses sem limite de quilometragem para o tipo de uso Particular (CPF) e de 60 (sessenta) meses ou 100.000 km para o tipo de uso Comercial (CNPJ).



O prazo de 60 (sessenta) meses para ambos os tipos de garantia é composto de 03 (três) meses de garantia legal e 57 (cinquenta e sete) meses de garantia contratual.



046  
②

## MANUAL DE GARANTIA

### RÁDIO/MULTIMÍDIA (SE EQUIPADO)

O rádio/multimídia possui garantia de 3 (anos) sem limite de quilometragem, independente do tipo de uso do veículo.

Em casos de evidência de mau uso, o reparo não será coberto em garantia.

Multimídia: Áudio com tela sensível ao toque, capaz de reproduzir vídeo, foto e áudio.



O prazo de 36 (trinta e seis) meses para ambos os tipos de garantia é composto de 03 (três) meses de garantia legal e 33 (trinta e três) meses de garantia contratual.



O prazo de 12 (doze) meses para ambos os tipos de garantia é composto por 03 (três) meses de garantia legal e 09 (nove) meses de garantia contratual.

### ITENS DE DESGASTE NATURAL

Cada componente tem sua vida útil definida em projeto e poderá variar de acordo com as condições de aplicação e utilização do veículo.

Itens considerados de desgaste natural possuem garantia legal no prazo de 90 (noventa) dias corridos, independente do tipo de uso do veículo, contra defeito de fabricação da peça, contados a partir da data da entrega do veículo ao primeiro proprietário. Exemplo: lâmpadas, disco e platô de embreagem, filtros, disco, lona, tambor e pastilhas de freio, palheta do limpador do para-brisa, fusíveis, amortecedores, vela de ignição, rolamentos, coxins, coifa, correias, pneus e borrachas.

### BATERIA

A bateria possui garantia de 1 (um) ano ou 20.000 km prevalecendo o que ocorrer primeiro, independente do tipo de uso do veículo.

Não serão atendidos em garantia os casos de falha em baterias relacionados ao mau uso, como por exemplo:

- ◇ Bateria descarregada devido ao uso excessivo dos equipamentos eletrônicos com o veículo desligado;
- ◇ Aplicação incorreta de equipamentos elétricos;
- ◇ Veículo sem funcionar por longos períodos etc.

5300

## VIDROS

Para a garantia envolvendo vidros em geral, deverá ser comprovado que o dano no vidro foi em decorrência de deficiência no seu alojamento ou por defeito de fabricação, observando que o período de garantia legal é de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data da entrega do veículo ao primeiro proprietário.

## ACESSÓRIOS GENUÍNOS\*/ PEÇAS DE REPOSIÇÃO\*

**Comprados e instalados na rede de Concessionárias Autorizadas HMB**

Para os acessórios genuínos/peças de reposição Hyundai, a garantia para defeito de fabricação é de 12 (doze) meses ou 20.000 Km prevalecendo o que ocorrer primeiro, independente do tipo de uso do veículo, contados a partir da data da entrega do acessório/peça.

Para obter a garantia, os acessórios/peças devem ter sido adquiridos e instalados em uma Concessionária Autorizada HMB do território nacional, devendo ser apresentada a nota fiscal original da compra do acessório/peça e do serviço executado em uma Concessionária Autorizada HMB.



O prazo de 12 (doze) meses para ambos os tipos de garantia é composto de 03 (três) meses de garantia legal e 09 (nove) meses de garantia contratual.

**Adquiridos no balcão das Concessionárias Autorizadas HMB e instalados em terceiro**

Para os acessórios/peças adquiridos no balcão das Concessionárias Autorizadas HMB, mas instalados em terceiro, a garantia para defeitos de fabricação está coberta pela garantia legal de 90 (noventa) dias corridos, independente do tipo de uso do veículo, contados a partir da data da entrega do acessório/peça.

*Handwritten signature or mark*

Para obter a garantia, deve-se apresentar a nota fiscal original da compra do acessório genuíno/peça de backup em uma Concessionária Autorizada HMB.

\*GENÚNO - Peça/acessório fabricada pela Hyundai Motor Brasil ou por seus fornecedores, homologada pela Hyundai Motor Brasil sob os mais rígidos padrões de qualidade.

A garantia do acessório genuíno/peça de reposição não cobre:

- ◇ Desgaste natural;
- ◇ Utilização do veículo de forma inadequada ocasionando o desgaste do acessório/peça;
- ◇ Problemas na instalação ou instalação inadequada do acessório/peça, uma vez que não se trata de defeitos de fabricação.

IMPORTANTE

O prazo de garantia para os acessórios genuínos/peças de reposição Hyundai não tem nenhuma relação com o período de garantia do veículo.



ATENÇÃO

Atualmente, estão disponíveis no mercado diversos acessórios e peças de reposição não genuínos, utilizados nos veículos Hyundai. Com a instalação dessas peças ou acessórios não genuínos, poderá ocorrer o mau funcionamento, afetar a segurança, o desempenho e a dirigibilidade.

A Hyundai Motor Brasil não se responsabiliza pelas peças e/ou acessórios que não sejam genuínos, mesmo que esses tenham sido aprovados pelas leis vigentes. Os problemas resultantes da utilização de peças e/ou acessórios não genuínos não serão cobertos em garantia.

VEÍCULO BLINDADO

A blindagem do seu veículo Hyundai poderá afetar o funcionamento mecânico, elétrico e estrutural do veículo, causando falhas que poderiam ter sido evitadas caso fossem mantidas as características originais.

040

**IMPORTANTE**

É possível que alguns veículos blindados sejam comercializados pela rede de Concessionárias Autorizadas HMB. Esses veículos também estão passíveis a não cobertura da garantia.

O processo de blindagem aumenta significativamente o peso e a rigidez do veículo, interferindo diretamente no desempenho, na segurança e na durabilidade. Em consequência das alterações e/ou modificações, o veículo fica passível de alguns problemas.

Exemplos de problemas ocasionados pela blindagem:

- ◇ Desgaste/falha na suspensão;
- ◇ Ruído;
- ◇ Oxidação na carroceria;
- ◇ Infiltração de água;
- ◇ Consumo excessivo de combustível;
- ◇ Desgaste no sistema de freio;
- ◇ Motor;
- ◇ Transmissão;
- ◇ Acionamento dos vidros.

Desta forma, a Hyundai Motor Brasil não recomenda a blindagem do seu veículo e se reserva o direito de julgar a cobertura da garantia de veículos blindados, existindo a possibilidade da não cobertura do reparo em garantia.



MANUAL DE GARANTIA

QUADRO DO PERÍODO DE COBERTURA DA GARANTIA

Utilização	Período de Cobertura da Garantia				Itens Desgaste Natural/ Vidro/ Acessórios Balcão/ Peça Balcão
	Básica/ Pintura/ Corrosão	Rádio/ Multimídia	Bateria	Acessório Genuíno*/ Peça de reposição*	
Particular	60 meses sem limite Km	3 anos sem limite quilometragem	12 meses ou 20.000 Km	12 meses ou 20.000 Km	90 dias
Comercial	60 meses ou 100.000 Km				

\*Se instalado na Concessionária Autorizada HMB



Handwritten signature or mark in blue ink.

## ITENS E SERVIÇOS NÃO COBERTOS PELA GARANTIA

- ◇ Veículo fora do período de garantia;
- ◇ Qualquer reparo ou ajuste decorrente da negligência do cliente em não levar o veículo para uma Concessionária Autorizada HMB assim que ocorrer algum problema ou sintoma anormal;
- ◇ Reparos e ajustes causados pela falta do cumprimento do plano de manutenção;
- ◇ Danos causados ao veículo por ação do meio ambiente e agente externo, como: calço hidráulico, chuva ácida, chuva de granizo, queda de substâncias químicas, seiva das árvores, sal, poeira, vendaval, raios, inundações e/ou atos da natureza;
- ◇ Danos causados aos filamentos do desembaçador do vidro traseiro devido a instalação e/ou remoção inadequada da película de controle solar;
- ◇ Reparos e ajustes impróprios ou decorrentes da má utilização do veículo, provenientes de funcionamento do motor a alta rotação, sobrecarga, acidentes ou utilização do veículo em competições;
- ◇ Utilização de peças não genuínas e/ou de fluidos e lubrificantes fora do especificado no Manual do Proprietário;
- ◇ Corrosão superficial causada por batida de pedras, riscos na pintura e/ou utilização de produtos químicos que agriam a pintura ou verniz;
- ◇ Reparos e/ou ajustes devido a utilização de combustível de má qualidade ou fora de especificação;
- ◇ Eliminação de ruídos e/ou vibrações causados pela utilização do veículo;
- ◇ Serviços de higienização do ar-condicionado;
- ◇ Limpeza, lavagem, ajustes e/ou regulagens do veículo;
- ◇ Alinhamento, balanceamento e/ou cambagens de rodas;
- ◇ Descoloração, enfraquecimento, deformação ou manchas nos bancos, nas forrações de portas, na manopla da alavanca da transmissão, no volante e no forro do teto, proveniente do uso ou exposição em temperaturas adversas;
- ◇ Falhas devido a desgaste normal das peças ou itens de manutenção, como: lâmpadas, disco e platô de embreagem, filtros, disco, lona, tambor, pastilha de freio, palheta do limpador do para-brisa, fusíveis, vela de ignição, fluidos e lubrificantes, recarga de bateria, alinhamento e balanceamento, rolamentos, coxins, coifas, correias e pneus;

052

## MANUAL DE GARANTIA

- ◇ Danos causados por excrementos de animais;
- ◇ Danos causados pela utilização de acessórios ou peças não genuínas, assim como qualquer componente em desacordo com o recomendado pela Hyundai Motor Brasil;
- ◇ Acidentes ou sinistros;
- ◇ Danos decorrentes de um serviço terceiro;
- ◇ Calço hidráulico devido a entrada de água no motor.

## GASTOS EXTRAS

A garantia **não cobre** os custos com hospedagem, guincho, socorro, comunicação, locomoção, taxi, locação de veículo, imobilização do veículo, refeições, despesas hospitalares, bem como lucros cessantes ou danos emergentes oriundos de veículos parados.

## EXCLUSÃO DA GARANTIA

### QUILOMETRAGEM ADULTERADA

Qualquer evidência de adulteração da quilometragem implicará na imediata extinção da garantia do veículo.

### MODIFICAÇÕES

Qualquer modificação nas características originais do veículo implicará na perda da garantia para os respectivos itens modificados e para peças que apresentem problemas em consequência das modificações, como alteração do tecido do banco para couro, rodas e pneus fora da especificação, suspensão esportiva, sistema de áudio e vídeo, lâmpadas de maior potência, alterações no motor e sistema de exaustão.

### PERDA TOTAL

Em caso de sinistros em que a seguradora estabelece a perda total do veículo (não reparável), **o veículo perde a garantia**. Esta regra também se aplica para veículos recuperados (salvados) de perda total.



### FALTA OU ATRASO NA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO

Quaisquer inconvenientes/danos causados pela falta ou atraso da manutenção não serão cobertos pela garantia.

### GARANTIA TRANSFERÍVEL

A garantia constante neste manual é transferível aos proprietários subsequentes do veículo, desde que cumpridas integralmente as seguintes condições:

- ◇ O novo proprietário do veículo deverá possuir o Manual de Garantia original, onde deverão constar todos os registros de manutenção periódica.
- ◇ Na falta do Manual de Garantia original, a 2ª via do Manual de Garantia deverá estar acompanhada da nota fiscal de venda do veículo novo (1º proprietário) e das notas fiscais que comprovem o cumprimento do plano de manutenção periódica recomendado pela Hyundai Motor Brasil.

Desta forma, ao vender o veículo, o proprietário anterior deverá fornecer ao novo proprietário o Manual de Garantia original, para que ele possa usufruir do período restante de garantia.

O não atendimento das orientações descritas poderá interferir em um eventual atendimento em garantia.

#### IMPORTANTE

##### Veículos comerciais:

Para o veículo que foi vendido para fins comerciais e, posteriormente, revendido para fins particulares dentro do período vigente de garantia, prevalecerá a condição da primeira aquisição - veículo comercial.

##### Veículos particulares:

Para o veículo que foi vendido para fins particulares e, posteriormente, revendido para fins comerciais, prevalecerá a condição da segunda aquisição - veículo comercial.

*Handwritten signature*

## MANUAL DE GARANTIA

### MANUTENÇÃO DOS 10.000 KM COM MÃO DE OBRA GRÁTUITA

A manutenção de 10.000 Km ou 12 meses conta com a mão de obra gratuita, desde que realizada no prazo ou tolerância estipulados neste manual e na rede de Concessionárias Autorizadas HMB.

#### IMPORTANTE

Se a manutenção for realizada fora da tolerância estabelecida neste manual, o custo de Mão de obra será pago pelo cliente.

#### IMPORTANTE

Todo e qualquer custo referente a manutenção periódica é de responsabilidade do proprietário do veículo, com exceção do custo da Mão de obra da primeira manutenção (10.000 km ou 1 ano).

Handwritten signature or mark.

## PLANO DE MANUTENÇÃO

As manutenções periódicas são necessárias para manter o bom funcionamento do veículo, além de assegurar um rendimento máximo e durabilidade.

Para usufruir da garantia, as manutenções periódicas deverão ser executadas exclusivamente na rede de Concessionárias Autorizadas HMB, dentro da tolerância de quilometragem ou prazo estipulado citados no início deste manual, e devem **obrigatoriamente** ser registradas nas páginas correspondentes deste manual.

O não cumprimento do plano de manutenção ou execução fora dos prazos estipulados poderá prejudicar o bom funcionamento do seu veículo, ocasionando desconformidades que seriam evitadas caso fosse executado o plano de manutenção.

**Quaisquer inconvenientes/danos causados pela falta ou atraso da manutenção não serão cobertos pela garantia.**

Para as manutenções sob condições de utilização severa, essas deverão ser seguidas de acordo com a frequência estabelecida no Manual do Proprietário.

### IMPORTANTE

Todo e qualquer custo referente a manutenção periódica é de responsabilidade do proprietário do veículo, com exceção do custo da Mão de obra da primeira manutenção (10.000 km ou 1 ano).

## REGISTRO DE MANUTENÇÕES

Exija que a Concessionária Autorizada HMB registre todas as manutenções realizadas.

É admissível uma tolerância de 1.000 km ou 1 (um) mês, podendo variar para mais ou para menos.

056

## MANUAL DE GARANTIA

### CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DA GARANTIA

Para que se inicie a análise da concessão da garantia, alguns pré-requisitos devem ser atendidos:

- ◇ Apresentar o Manual de Garantia;
- ◇ Descrição detalhada do sintoma;
- ◇ Que a reclamação seja feita em uma Concessionária Autorizada HMB;
- ◇ Que todas as manutenções previstas no Manual do Proprietário tenham sido executadas pela rede de Concessionárias Autorizadas HMB, dentro da quilometragem ou período previstos neste manual;
- ◇ Que todas as peças tenham sido substituídas por peças, lubrificantes e fluidos genuínos;
- ◇ Que não tenham sofrido desgaste natural ou utilização inadequada.

#### IMPORTANTE

O Manual de Garantia deverá obrigatoriamente possuir os registros de todas as manutenções efetuadas, conforme a orientação do Plano de Manutenção.

REGISTRO DE MANUTENÇÕES

1ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
10.000 Km ou	1 ano após a data da entrega do veículo ao primeiro proprietário
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____	OS _____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

2ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
Km ou _____	
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____	OS _____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

3ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
Km ou _____	
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____	OS _____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

4ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
Km ou _____	
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____	OS _____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

5ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
Km ou _____	
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____	OS _____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	

6ª Manutenção	
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)	
Km ou _____	
Realizada em:	
Data ____ / ____ / ____	
KM _____	OS _____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB	



*[Handwritten signature]*

REGISTRO DE MANUTENÇÕES

<p align="center"><b>7º Manutenção</b></p> <p>Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)</p> <p align="center">Km ou _____</p> <p align="center"><b>Realizada em:</b></p> <p>Data ____ / ____ / ____</p> <p>KM _____ OS _____</p> <p align="center">Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB</p>	<p align="center"><b>8º Manutenção</b></p> <p>Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)</p> <p align="center">Km ou _____</p> <p align="center"><b>Realizada em:</b></p> <p>Data ____ / ____ / ____</p> <p>KM _____ OS _____</p> <p align="center">Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB</p>	<p align="center"><b>9º Manutenção</b></p> <p>Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)</p> <p align="center">Km ou _____</p> <p align="center"><b>Realizada em:</b></p> <p>Data ____ / ____ / ____</p> <p>KM _____ OS _____</p> <p align="center">Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB</p>
<p align="center"><b>10º Manutenção</b></p> <p>Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)</p> <p align="center">Km ou _____</p> <p align="center"><b>Realizada em:</b></p> <p>Data ____ / ____ / ____</p> <p>KM _____ OS _____</p> <p align="center">Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB</p>	<p align="center"><b>11º Manutenção</b></p> <p>Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)</p> <p align="center">Km ou _____</p> <p align="center"><b>Realizada em:</b></p> <p>Data ____ / ____ / ____</p> <p>KM _____ OS _____</p> <p align="center">Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB</p>	<p align="center"><b>12º Manutenção</b></p> <p>Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)</p> <p align="center">Km ou _____</p> <p align="center"><b>Realizada em:</b></p> <p>Data ____ / ____ / ____</p> <p>KM _____ OS _____</p> <p align="center">Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB</p>



REGISTRO DE MANUTENÇÕES

**13ª Manutenção**  
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)  
Km ou \_\_\_\_\_  
Realizada em:  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
KM \_\_\_\_\_ OS \_\_\_\_\_  
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

**14ª Manutenção**  
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)  
Km ou \_\_\_\_\_  
Realizada em:  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
KM \_\_\_\_\_ OS \_\_\_\_\_  
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

**15ª Manutenção**  
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)  
Km ou \_\_\_\_\_  
Realizada em:  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
KM \_\_\_\_\_ OS \_\_\_\_\_  
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

**16ª Manutenção**  
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)  
Km ou \_\_\_\_\_  
Realizada em:  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
KM \_\_\_\_\_ OS \_\_\_\_\_  
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

**17ª Manutenção**  
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)  
Km ou \_\_\_\_\_  
Realizada em:  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
KM \_\_\_\_\_ OS \_\_\_\_\_  
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

**18ª Manutenção**  
Previsão para realização (o que ocorrer primeiro)  
Km ou \_\_\_\_\_  
Realizada em:  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
KM \_\_\_\_\_ OS \_\_\_\_\_  
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

060

REGISTROS ADICIONAIS

<b>Descrição:</b>
Data ____ / ____ / ____
OS ____ KM ____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

<b>Descrição:</b>
Data ____ / ____ / ____
OS ____ KM ____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

<b>Descrição:</b>
Data ____ / ____ / ____
OS ____ KM ____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

<b>Descrição:</b>
Data ____ / ____ / ____
OS ____ KM ____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

<b>Descrição:</b>
Data ____ / ____ / ____
OS ____ KM ____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

<b>Descrição:</b>
Data ____ / ____ / ____
OS ____ KM ____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

*Handwritten signature in blue ink.*

MANUAL DE GARANTIA

REGISTROS ADICIONAIS

<b>Descrição:</b>
Data ____ / ____ / ____
OS ____ KM ____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

<b>Descrição:</b>
Data ____ / ____ / ____
OS ____ KM ____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

<b>Descrição:</b>
Data ____ / ____ / ____
OS ____ KM ____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

<b>Descrição:</b>
Data ____ / ____ / ____
OS ____ KM ____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

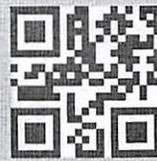
<b>Descrição:</b>
Data ____ / ____ / ____
OS ____ KM ____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB

<b>Descrição:</b>
Data ____ / ____ / ____
OS ____ KM ____
Ass. e carimbo da Concessionária Autorizada HMB





A1BW-PB77A  
(Português/ Brasil)



Hyundai Motor Brasil Ltda.  
Assistência 24 Horas: 0800-7703355  
Impresso em 01/2021 - Star

064

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CANCELADO 091

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

*Handwritten signature and initials*

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.570.849/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/12/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LOVAT VEICULOS S/A</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LOVAT HYUNDAI LONDRINA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>AV TIRADENTES</b>	NÚMERO <b>2525</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.071-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RODOCENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3322-4181</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/12/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/12/2016** às **16:30:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CANCELADO**  
092  
[Handwritten signature]

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030732022-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.570.849/0001-02**  
Nome: **LOVAT VEICULOS S / A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ**

CANCELADO 033

067

**Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVA  
Nº 187649 / 2023**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de expedição.

Certificamos que existem débitos vencidos junto ao Cadastro Mobiliário ou Contribuinte ou Imobiliário, mas que sua exigibilidade encontra-se SUSPENSA, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei nº 5.172/1966), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, com relação ao abaixo referido:

**LOVAT VEICULOS SA  
CPF/CNPJ: 08.570.849/0001-02**

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de Certidão Negativa, face ao que dispõe o artigo 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

**Londrina, 11 de agosto de 2023**

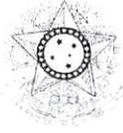
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

**Código Validador**  
&qI%zZ

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto nº 640/2015.

Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.

CANCELADO 034



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

ds

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOVAT VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.570.849/0001-02

Certidão n°: 40495387/2023

Expedição: 11/08/2023, às 10:52:06

Validade: 07/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOVAT VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.570.849/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CANCELADO**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

*009*

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LOVAT VEICULOS S/A**  
CNPJ: **08.570.849/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:06:32 do dia 14/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/12/2023.

Código de controle da certidão: **9E1E.16BA.FBAD.3049**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CANCELADO  
036

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.570.849/0001-02  
**Razão Social:** LOVAT VEICULOS S A  
**Endereço:** AV TIRADENTES 2525 / RODOCENTRO / LONDRINA / PR / 86071-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/08/2023 a 12/09/2023

**Certificação Número:** 2023081419150088952730

Informação obtida em 24/08/2023 14:30:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**LOVAT VEÍCULOS S/A**  
**CAPITAL FECHADO**  
 CNPJ/MF Nº 08.570.849/0001-02  
 NIRE: 4130009252-4

**Artigo 1.** LOVAT VEÍCULOS S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regendo-se pelo presente estatuto e pelas disposições da legislação vigente aplicável.

**Artigo 2.** A sociedade possui sede na Avenida Tiradentes, nº 2525, Rodocentro, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.071-000, Brasil, e a seguinte filial:

FILIAL	CNPJ	NIRE	ENDEREÇO
1	08.570.849/0002-93	4190100370-4	AVENIDA COLOMBO, 4244, ZONA 07, MARINGÁ, PR, CEP 87.030-120, BRASIL

**Parágrafo Único.** A sociedade poderá abrir, manter ou encerrar as filiais, quando julgar conveniente, independente de autorização da Assembleia Geral, filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

**Artigo 3.** A LOVAT VEÍCULOS S/A tem como objetivos sociais o comércio varejista de compra e venda de automóveis, caminhonetes, utilitários, caminhões, veículos automotores em geral e similares, nacionais e importados, novos e usados, consignação para venda de veículos, comércio de peças e acessórios, lubrificantes, prestação de serviços de manutenção e reparação automotiva e assistência técnica e locação de automóveis sem condutor.

**Artigo 4.** O início das atividades da sociedade se deu em 20/12/2006 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II

### Título I

#### CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

**Artigo 5.** O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente Nacional é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentos mil) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por ação.

§ 1.º O capital social poderá ser aumentado nos casos previstos no Art. 167 da Lei 6.404/76.

§ 2.º As ações que vierem a ser emitidas em decorrência de elevação do capital social, observadas as condições da lei e do presente estatuto, serão integralizadas em moeda corrente nacional, conferência e/ou incorporação de bens móveis e imóveis.

§ 3.º As ações de que se refere o parágrafo anterior, a ser integralizadas por novos acionistas, poderão ser convertidas em ações preferenciais, nos termos do art. 16, inciso I (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 05.05.97), observado o disposto no art. 17, inciso I da Lei. 6.404/76 no que couber.

§ 4.º O número de ações preferenciais sem direito a voto, ou sujeitas a restrições no exercício desse direito, não ultrapassará 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, nos termos do Art. 15, § 2º, da Lei 6.404/76.

§ 5.º A cada ação ordinária corresponde 01 (um) voto nas deliberações da assembleia-geral.

### Título II

#### DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Artigo 6.** Os acionistas terão preferência para subscrição de novas ações emitidas pela sociedade. As vantagens das Ações preferenciais consistem na prioridade da distribuição de dividendos, fixos ou mínimos, como disposto no artigo 17, inciso I da Lei 6.404, de 1976.

## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO



§ 1.º Os acionistas terão direito de preferência na alienação de ações por qualquer acionista, nas mesmas condições, mediante proposta de venda por escrito, estabelecendo os valores e condições de pagamento, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.

§ 2.º Somente os titulares de ações ordinárias nominativas poderão exercer o direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7. Depois de realizado  $\frac{3}{4}$  (três quartos), no mínimo do capital social, a sociedade poderá aumentá-lo mediante subscrição particular de ações, cujo preço de emissão deverá ser fixado pela Assembleia Geral.

§1.º Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição dos aumentos de capital.

§2.º A Assembleia Geral estabelecerá em que condições serão realizadas a subscrição de ações do aumento do capital, o que constará do boletim de subscrição.

### CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 8. As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias e serão convocadas e realizadas na forma da lei e deste Estatuto.

§1.º A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

§ 2.º Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I- Reformar o estatuto social;
- II- Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da companhia.
- III- Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- IV- Autorizar a emissão de debêntures, nos termos do Art. 52 da Lei 6.404/76;
- V- Suspender o exercício dos direitos do acionista;
- VI- Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- VII- Autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- VIII- Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e
- IX- Autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial;
- X- Fixar o montante da remuneração dos Diretores.

§ 3.º A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para:

- I- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- III- Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;

§4.º A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa conveniência para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação.

§5.º A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local e instrumentadas em ata única.

Artigo 9. As pessoas presentes na Assembleia Geral deverão provar a qualidade de acionistas da sociedade. Os titulares das ações ou seus representantes legais deverão exibir documento hábil de sua identidade ou representação.

Artigo 10. Antes de instalada a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o "Livro de Presença de Acionistas" indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares.

Artigo 11. Os trabalhos da assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 12. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco e ressalvadas as exceções previstas em lei.

Artigo 13. É necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto, para deliberação sobre:

- I- Criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto;
- II- Alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- III- Redução do dividendo obrigatório;
- IV- Fusão da Sociedade, ou sua incorporação em outra;
- V- Participação em grupo de sociedades;
- VI- Mudança do objeto da Sociedade;
- VII- Cessaçãõ do estado de liquidação da Sociedade;
- VIII- Criação de partes beneficiárias;
- IX- Cisãõ da Sociedade;
- X- Dissoluçãõ da Sociedade.

Artigo 14. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais.

Artigo 15. Sempre que não houver a aprovação de todos os membros da Diretoria, competirá à Assembleia Geral autorizar ou não a alienação de bens integrados ao ativo permanente da sociedade, qualquer que seja seu valor, bem como a assunção de financiamentos internos e externos.

#### CAPÍTULO IV

##### Título I

#### ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 16. A Sociedade será administrada pela Diretoria. A Diretoria, órgão executivo e administrativo, será composta por dois Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Administrativo.

§1.º O Diretor Presidente será eleito e destituído, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

§2.º Para o cargo de Diretor Presidente, será observado pela Assembleia Geral, na eleição, os seguintes requisitos: ser pessoa natural, residente no país e acionista.

§3.º O Diretor Administrativo, pessoa natural, residente no país, acionista ou não, será eleito e destituído, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

§4.º O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo serão investidos em seus cargos mediante assinatura da Ata de Assembleia Geral que os elegeram ou do Termo de Posse; se não for assinado pelo Diretor eleito no prazo de 30 (trinta) dias seguintes à eleição, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificativa aceita pela Diretoria.

Artigo 17. O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 03 (três) anos, expirando-se na data de Realização da Assembleia Geral Ordinária, no terceiro ano subsequente ao de sua eleição, podendo ser reeleita, isolada ou conjuntamente.

## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO



§1.º O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos Diretores eleitos.

§2.º Os membros da Diretoria estão dispensados da prestação de garantia de gestão.

Artigo 18. Compete à Diretoria:

- I- Assegurar o pleno funcionamento da sociedade, o cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, respeitada a legislação vigente;
- II- Preparar e apresentar à Assembleia Geral, anualmente, os relatórios das atividades sociais;
- III- Formular propostas que devam ser levadas à apreciação da Assembleia Geral;
- IV- Propor a criação, instalação e encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos;
- V- Propor a alienação de bens do ativo permanente da sociedade, a constituição de ônus reais e a assunção de financiamentos externos e internos, de qualquer natureza, observando o artigo 15;
- VI- Praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento da sociedade.

Artigo 19. Compete ao Diretor Presidente, isoladamente:

- I- Representar oficialmente a sociedade, ativa e passivamente em todas as suas relações, em Juízo ou fora dele podendo constituir procuradores;
- II- Assinar correspondência da sociedade;
- III- Assinar a emissão de ações e cheques, ordens de pagamento, ordens de créditos, títulos sacados contra a sociedade, endossos, cauções, recibos e quitações;
- IV- Assinar a emissão de ações, cautelas e debêntures de responsabilidade da sociedade;
- V- Assinar o Balanço, os Balancetes da sociedade e seus respectivos anexos;
- VI- Autorizar ou cancelar a locação de bens móveis, imóveis, a constituição de hipotecas, penhores, cauções ou quaisquer outras formas de garantia real;
- VII- Assinar os instrumentos de contrato em que a sociedade for parte interessada;
- VIII- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IX- Convocar as Assembleias Gerais nos termos da lei e do presente instrumento;
- X- Ter sob sua guarda os livros e valores da sociedade;
- XI- Aprovar e orientar a política geral da sociedade.

Artigo 20. Ao Diretor Administrativo compete a administração interna da sociedade, a política de pessoal e a gerência dos recursos de conformidade com a diretriz emanada da presidência, voltada sempre para os custos de oportunidade.

Artigo 21. Os Diretores substituir-se-ão em seus impedimentos ocasionais. No caso de vacância definitiva de qualquer cargo na Diretoria, os demais Diretores indicarão seu substituto que exercerá as funções atinentes ao substituído até a realização da próxima Assembleia Geral.

Artigo 22. Todos os documentos, atos e contratos que obriguem a sociedade deverão conter a assinatura do Diretor Presidente, isoladamente. Admitir-se-á, alternativamente, para os mesmos fins, as assinaturas de quaisquer diretores sempre em conjunto de dois.

§1.º É vedado o uso da denominação social em operações estranhas aos interesses sociais, tais como avais, fianças e endossos a favor de terceiros.

§2.º É vedada a prática de atos que possam gerar perda para a sociedade em benefício pessoal dos acionistas.

Artigo 23. A sociedade poderá nomear procuradores para representá-la dentro dos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos que terão sempre prazo determinado e não superior a um ano, ressalvados apenas os instrumentos de mandatos para fins judiciais ou específicos que terão duração indeterminada.

**Título II**  
**CONSELHO FISCAL**

## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Grupo Provenç



CANCELADO 099

**Artigo 24.** O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

§1.º O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, e cada período de funcionamento, terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

§2.º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.

§3.º O pedido de funcionamento do conselho fiscal, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros.

### CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E DIVIDENDOS

**Artigo 25.** O exercício social terá seu término no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, obedecidas às normas técnicas e legais aplicáveis.

**Artigo 26.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

**Artigo 27.** O lucro líquido do exercício é o resultado remanescente após apuradas as deduções de que tratam os artigos 29 e 30 do presente Estatuto.

**Artigo 28.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos por ventura acumulados e provisão para Imposto de Renda e demais consectários desta exação.

**Artigo 29.** Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, 05% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, destinada a assegurar a integridade do mesmo e que somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumento de capital.

**Artigo 30.** A Assembleia poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro líquido à formação de reservas para contingências com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.

**Artigo 31.** Por Proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá destinar parte do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar, nas hipóteses e limites da lei.

**Artigo 32.** Os acionistas têm direito a receber, como dividendos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: I – cota destinada à constituição de reserva legal; II – importância destinada à formação para Reserva de Contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores e não utilizadas; III – lucros a realizar, transferidos para a constituição de Reserva de Lucros a realizar e Lucros anteriormente registrados nessa Reserva que tenham sido realizados no exercício.

**Artigo 33.** A Assembleia Geral deliberará sobre o destino a ser dado ao saldo que ficar, depois de fixado o dividendo.

**Artigo 34.** O dividendo previsto neste Estatuto não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da Administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade.

**Artigo 35.** Por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá haver a divisão de dividendos inferiores ao estabelecido no artigo 32 ou retenção de todo o lucro.

**Artigo 36.** A Diretoria poderá determinar a distribuição antecipada de dividendos, com base em balanço intermediário, *ad referendum* da Assembleia Geral, especialmente levantado para tal fim.

## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO



**CAPÍTULO VI**  
**DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

Artigo 37. A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei.

§1.º A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação.

**CAPÍTULO VII**  
**ACORDOS DE ACIONISTAS**

Artigo 38. Os Acordos de Acionistas devidamente registrados na sede da Sociedade que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra e venda de ações de emissão da Sociedade, preferência para adquiri-las, exercício do direito de voto, ou poder de controle, serão respeitados pela Sociedade, por sua Administração e pelo Presidente das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Sociedade. Os administradores da Sociedade zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou das reuniões da Diretoria, conforme o caso, deverão agir de acordo com o estabelecido em lei.

**CAPÍTULO VIII**  
**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Artigo 39. Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pela Legislação atual vigente.

Artigo 40. As partes elegem qualquer **CÂMARA DE ARBITRAGEM EMPRESARIAL** como órgão institucional de solução extrajudicial de litígios, para dirimir quaisquer questões divergentes e/ou conflitos oriundos do presente Estatuto Social.

LONDRINA (PR), 12 DE MAIO DE 2015.

EDSON AKIRA NAGAZAVA  
ACIONISTA RETIRANTE / DIRETOR PRESIDENTE  
CPF/MF nº 11.520.679-15

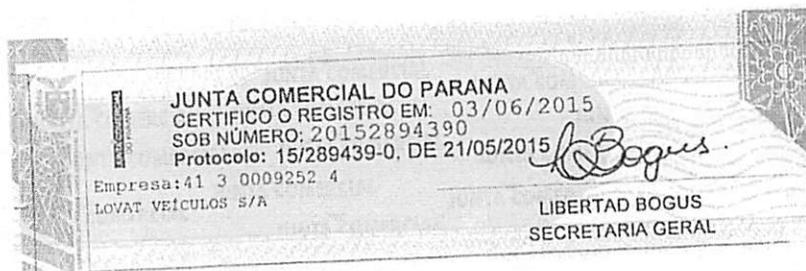
LUIZ FERNANDO DE TOFFOLI  
ACIONISTA RETIRANTE / DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF/MF nº 613.667.909-44

ALMIR SEBASTIAO DA SILVA PINTO  
ACIONISTA RETIRANTE  
CPF/MF nº 192.510.769-87

CAMPOS GERAIS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S/A  
ACIONISTA CONTROLADORA  
CNPJ/MF nº 21.924.852/0001-45

VISTO DO ADVOGADO:

RAFAEL HENRIQUE MAIA MARQUES  
OAB/MG Nº 102.907



AGE N° 001/2020

**CANCELADO**  
040

LOVAT VEÍCULOS S/A  
CAPITAL FECHADO  
CNPJ N° 08.570.849/0001-02  
NIRE: 4130009252-4

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2020

Aos 13 (treze) dias do mês de Outubro do ano de 2020, às 15h30min, na sede social da empresa situada na Avenida Tiradentes, nº 2525, Rodocentro, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.071-000, Brasil, legalmente convocados, reuniram-se a totalidade dos acionistas da **LOVAT VEÍCULOS S/A**, sociedade anônima com os atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 4130009252-4, inscrita no CNPJ sob o nº 08.570.849/0001-02, representando a totalidade do capital social conforme se constatou do respectivo livro de presença. Assim reunidos a **TOTALIDADE DOS ACIONISTAS**, a saber: **CAMPOS GERAIS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S/A**, Sociedade Anônima de Capital Fechado, com Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, protocolo 15/049359-2, sob o NRO. 4130009256-7 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.924.852/0001-45, com sede na Avenida Ernesto Vilela, nº 1818, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-000, Brasil, titular de 400.000 (quatrocentas mil) Ações Ordinárias Nominativas, representando 100,00% (cem por cento) do capital social da sociedade; neste ato representado pelos seus diretores: **EDSON AKIRA NAGAZAVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1967, empresário inscrito no CPF/MF sob o nº 711.520.679-15, portador da carteira de identidade nº 3.563.123-2 expedida pela SSP/III/PR, residente e domiciliado na Rua Professor José Mauricio Higgins, nº 1946, Bairro Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.670-410, titular de 140.000 (Cento e quarenta mil) Ações Ordinárias Nominativas, representando 35,00% (trinta e cinco por cento) do capital social da sociedade; **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 21/01/1953, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.510.769-87, portador da carteira de identidade nº 1.178.232-9 expedida pela SSP/III/PR, residente e domiciliado na Rua Couto Magalhães, nº 1045, Apto. 12, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-080, titular de 120.000 (Cento e vinte mil) Ações Ordinárias Nominativas, 30,00% (trinta por cento) do capital social da sociedade e **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/02/1967, empresário inscrito no CPF/MF sob o nº 613.667.909-44, portador da carteira de identidade nº 3.730.795-5 expedida pela SSP/III/PR, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 340, Apto. 1101, Bairro Bacacheri, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.510-020, titular de 140.000 (Cento e quarenta mil) Ações Ordinárias Nominativas, representando 35,00% (trinta e cinco por cento) do capital social da sociedade. Foi aclamado presidente da Assembleia o Sr. **EDSON AKIRA NAGAZAVA** que, por sua vez, convidou a mim, **ANDRÉ RODOLFO DOS SANTOS**, para secretariar os trabalhos da Assembleia. Formada assim a mesa dos trabalhos, o Sr. Presidente abriu a sessão e, de acordo com a ordem do dia declarou que iria proceder a eleição dos membros da Diretoria, para o segundo mandato e exercício social. Procedida a eleição para os membros da Diretoria, constatou-se eleitos o Sr. **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL CPF: 613.667.909-44** para o cargo de Diretor Presidente e **EDSON AKIRA NAGAZAVA CPF: 711.520.679-15** para o cargo de Diretor Administrativo, ambos com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos por iguais períodos subsequentes, sendo que a diretoria reeleita terá seu

AGE Nº 001/2020

LOVAT VEÍCULOS S/A  
 CAPITAL FECHADO  
 CNPJ Nº 08.570.849/0001-02  
 NIRE: 4130009252-4

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2020

mandato iniciando-se no dia seguinte ao término do mandato corrente 29/10/2020 e término em 03 (três) anos após essa data, onde será realizada a assembleia geral ordinária.

1 – Os diretores eleitos declaram, sob as penas da lei e expressamente, que não se acham incurso nas proibições de que tratam a legislação de regência, pela prática de crimes nelas previstos, impeditivos do livre exercício de atividades mercantis.

2 – A assinatura dos diretores eleitos na presente Ata substitui a formalização e assinatura de Termo de Posse dos membros da Diretoria disposto no §4º do Art. 16 do Estatuto Social.

3 – Fixando os honorários da diretoria em 01 (um) salário mínimo vigente nesta data, para cada membro, devendo ser debitado na conta das despesas administrativas.

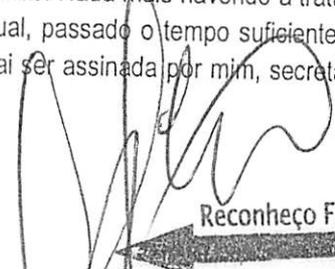
Nos termos do Art. 24 §1º do Estatuto Social, o Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, e cada período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

Aprovada a consolidação do Estatuto Social, com base nas alterações operadas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual, passado o tempo suficiente, foi lavrada esta ata que, lida aos presentes, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada por mim, secretário, pelo Presidente da Mesa e por todos os demais presentes.

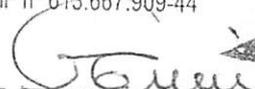
LONDRINA (PR), 13 DE OUTUBRO DE 2020.

  
 LUIZ FERNANDO DE TOFFOL  
 DIRETOR PRESIDENTE  
 CPF/MF nº 613.667.909-44

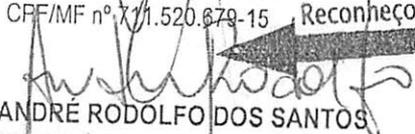
Reconheço Firmas

  
 EDSON AKIRA NAGAZAVA  
 DIRETOR ADMINISTRADOR  
 CPF/MF nº 711.520.679-15

Reconheço Firmas

  
 ALMIR SEBASTIAO DA SILVA PINTO  
 ACIONISTA  
 CPF/MF nº 192.510.769-87

Reconheço Firmas

  
 ANDRÉ RODOLFO DOS SANTOS  
 SECRETÁRIO  
 CPF/MF nº 007.012.219-92

Reconheço Firmas

  
 CAMPOS GERAIS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S/A  
 ACIONISTA CONTROLADORA  
 CNPJ/MF nº 21.924.852/0001-45

Reconheço Firmas

**CANCELADO**

*Handwritten signature in blue ink.*

**SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS**  
 Leonidas Mercet Carneiro - Tabelião  
 Rua General Cândido Rondon, 505  
 Nova Rússia - Ponta Grossa - PR - CEP: 84076-020  
 Fone: 42-3227-5660 - emercec@oi.com.br

**Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:**  
**ALMIR SERASTIAO DA SILVA PINTO**  
**ANDRE RODOLFO DOS SANTOS**.....  
 Do que dou fé.  
 Ponta Grossa, 20 de Outubro de 2020

Em Teste *(Signature)* de verdade

EVELYN PAOLA DA SILVA DE BRITTO - Escrevente  
 SELO : **wsjuk . qc5k** **lv6mi - ngHaj** .  
 JH7XW Valde em "http://funarpen.com.br"



**SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS**  
 Leonidas Mercet Carneiro - Tabelião  
 Rua General Cândido Rondon, 505  
 Nova Rússia - Ponta Grossa - PR - CEP: 84076-020  
 Fone: 42-3227-5660 - emercec@oi.com.br

**Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:**  
**LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**  
**EDSON AKIRA NAGAZAVA**.....  
 Do que dou fé.  
 Ponta Grossa, 20 de Outubro de 2020

Em Teste *(Signature)* de verdade

EVELYN PAOLA DA SILVA DE BRITTO - Escrevente  
 SELO : **Qsjuk . qc7j** **lvqzj - ngHV9** . k3vpo  
 Valde em "http://funarpen.com.br"






## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE RODOLFO DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 058745, expedida em 13/08/2010, inscrito no CPF n° 00701221992, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00701221992	058745	ANDRE RODOLFO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2020 10:15 SOB N° 20206123540.  
PROTOCOLO: 206123540 DE 04/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005349362. CNPJ DA SEDE: 08570849000102.  
NIRE: 41300092524. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2020.  
LOVAT VEÍCULOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**Estado do Paraná**

**CANCELADO**

Bandeirantes, 24 de agosto de 2023.

Ilmo. Sr.  
**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA PRIMEIRA REVISÃO (10.000 KM) EM GARANTIA DO VEÍCULO HYUNDAI CRETA 1.6 ACTION AT - PLACA SDZ7B14, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme documentos anexos.**

292 FR 4000 - material

294 FR 4000 - serviço

Atenciosamente,

**ALEXANDRA BÉZERRA LOPES**  
Diretora da Divisão de Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**Estado do Paraná**

**CANCELADO**

Bandeirantes, 24 de agosto de 2023.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA PRIMEIRA REVISÃO (10.000 KM) EM GARANTIA DO VEÍCULO HYUNDAI CRETA 1.6 ACTION AT - PLACA SDZ7B14, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme documentos anexos.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Estado do Paraná

CANCELADO

Bandeirantes, 24 de agosto de 2023.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA PRIMEIRA REVISÃO (10.000 KM) EM GARANTIA DO VEÍCULO HYUNDAI CRETA 1.6 ACTION AT - PLACA SDZ7B14, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme documentos anexos.

*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 176/2023-PMB  
2023.

Bandeirantes-PR, 19 de setembro de

Ref.: DISPENSA DE Licitação – /2023-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA PRIMEIRA REVISÃO (10.000 KM) EM GARANTIA DO VEÍCULO HYUNDAI CRETA 1.6 ACTION AT - PLACA SDZ7B14, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

LOVAT VEICULOS S/A - HYUNDAI LONDRINA- CNPJ: 08.570.849/0001-02				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Óleo sintético 5w30 Api para veículos gasolina e diesel de embalagem 1 litro (Primeira Qualidade).	36	RS 7,17	RS 258,12
02	Filtro Do Óleo Motor Blindado	1	RS 54,26	RS 54,26
03	Kit lubrificação	1	RS 73,14	RS 73,14
04	Filtro de combustível	1	RS 46,14	RS 46,14
05	Junta do bujão de óleo	1	RS 5,57	RS 5,57
06	Serviço de alinhamento	1	RS 140,00	RS 140,00
<b>VALOR TOTAL RS 577,23</b>				

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

*Andreia de J. Franca*  
**ANDREIA DE SOUZA FRANÇA**

Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços  
Portaria nº 13.659/2022

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 176/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de setembro de 2023.

Ref.: DISPENSA DE Licitação – /2023-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA PRIMEIRA REVISÃO (10.000 KM) EM GARANTIA DO VEÍCULO HYUNDAI CRETA 1.6 ACTION AT - PLACA SDZ7B14, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, importa em **R\$ 577,23 (quinhentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos).**

Colha-se manifestação

**Joyce Ferreira Parpinelli**

Presidente da Comissão de Licitação

**Wesley Rodrigo Ramos Pires**

Comissão de Licitação

**Fabiana de Souza Meira Oliveira**

Comissão de Licitação



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

***ESTADO DO PARANÁ***

***PORTARIA nº 1.633/2023***

***JELSON RAMALHO MATTA***, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## ***RESOLVE***

Art. 1º - Ficam designados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, os seguintes servidores: ***JOYCE FERREIRA PARPINELLI***, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; ***WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES***, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.336.695-5/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.945.289-27; ***FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA***, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.326.043-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 078.258.049-10, sob a presidência do primeiro, e como suplentes ***MARCOS DE MORAES e CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA***

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.

***Jaelson Ramalho Matta***

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 176/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de setembro de 2023.

Ref.: DISPENSA DE Licitação – /2023-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### PARECER CONTÁBIL

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA PRIMEIRA REVISÃO (10.000 KM) EM GARANTIA DO VEÍCULO HYUNDAI CRETA 1.6 ACTION AT - PLACA SDZ7B14, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0292/4000 0294/4000	09.001.08.244.0815.2060.3.3.90.30.0000 09.001.08.244.0815.2060.3.3.90.39.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

**Jaciani Carolina Milani Della Mura**  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 176/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de setembro de 2023.

Ref.: DISPENSA DE Licitação – /2023-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA PRIMEIRA REVISÃO (10.000 KM) EM GARANTIA DO VEÍCULO HYUNDAI CRETA 1.6 ACTION AT - PLACA SDZ7B14, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 577,23 (quinhentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos).**

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2023, no montante de **R\$ 577,23 (quinhentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 19 de setembro de 2023.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.  
 à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.  
 Vinculados à convênios.

**JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**  
Secretário da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 176/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de setembro de 2023.

Ref.: DISPENSA DE Licitação – /2023-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA PRIMEIRA REVISÃO (10.000 KM) EM GARANTIA DO VEÍCULO HYUNDAI CRETA 1.6 ACTION AT - PLACA SDZ7B14, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no *Inciso II do Artigo 24* da Lei 8.666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Joyce Ferreira Parpinelli**  
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº. 125/2023.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 176/2023. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 176/2023, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de revisão de veículo em garantia.

Consta no presente certame: solicitação do Secretário de Assistência Social; Documento de Formalização de Demanda; Termo de Referência; Manual de Garantia; Nota Fiscal da Compra; Pesquisa compras governamentais; Orçamentos; contrato de compra; solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; Parecer contábil de disponibilidade orçamentária e financeira, Parecer Financeiro; encaminhamento ao Departamento Jurídico para parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

*Art. 22. São modalidades de licitação:*

*I - concorrência;*

*II - tomada de preços;*

*III - convite;*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

027

IV - concurso;

V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) **na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**
- b) **na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e**
- c) **na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Importante, ainda, atestar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, devendo para tanto realizar uma ampla pesquisa de mercado (orçamentos, internet, sites governamentais, licitação de outros Entes Públicos sobre o mesmo objeto e etc.), evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

#### IV - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Devendo, no entanto, se resguardar de qualquer indicio de mácula processual, ou fraude no procedimento concorrential.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 20 de setembro de 2023.

Leonel Lourenço Carrasco  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 172/2023-PMB  
2023.

Bandeirantes-PR, 20 de setembro de

Ref.: DISPENSA DE Licitação –48/2023-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA PRIMEIRA REVISÃO (10.000 KM) EM GARANTIA DO VEÍCULO HYUNDAI CRETA 1.6 ACTION AT - PLACA SDZ7B14, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

### DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico de nº 1386/2023, **RECONHECE** e **DECIDE** pela DISPENSA DE Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA PRIMEIRA REVISÃO (10.000 KM) EM GARANTIA DO VEÍCULO HYUNDAI CRETA 1.6 ACTION AT - PLACA SDZ7B14, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, o que faz com o fulcro no *Inciso II do artigo 24* da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e a caracterização comprovada, através de vários documentos integrantes do presente processo e devidamente homologado, autorizando-se a contratação.

Daí porque para regularização fica, pois, formalmente reconhecida a DISPENSA DE Licitação na forma da Lei 8.666/93.

**Joyce Ferreira Parpinelli**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Wesley Rodrigo Ramos Pires**  
Comissão de Licitação

**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 176/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 20 de setembro de 2023

Ref.: DISPENSA DE Licitação – 48/2023-PMB

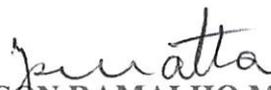
Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48 /2023 – PMB

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.633/2023 de 30 de maio de 2023, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a favor do fornecedor abaixo relacionado:  
**LOVAT VEICULOS S/A - HYUNDAI LONDRINA**

LOVAT VEICULOS S/A - HYUNDAI LONDRINA – CNPJ: 08.570.849/0001-02				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Óleo sintético 5w30 Api para veículos gasolina e diesel de embalagem 1 litro (Primeira Qualidade).	36	RS 7,17	RS 258,12
02	Filtro Do Óleo Motor Blindado	1	RS 54,26	RS 54,26
03	Kit lubrificação	1	RS 73,14	RS 73,14
04	Filtro de combustível	1	RS 46,14	RS 46,14
05	Junta do bujão de óleo	1	RS 5,57	RS 5,57
06	Serviço de alinhamento	1	RS 140,00	RS 140,00
VALOR TOTAL RS 577,23				

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA PRIMEIRA REVISÃO (10.000 KM) EM GARANTIA DO VEÍCULO HYUNDAI CRETA 1.6 ACTION AT - PLACA SDZ7B14, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, no valor total de **RS 577,23 (quinhentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos)**, face ao disposto no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**PROTOCOLO NÚMERO 176/2023-PMB**

Bandeirantes-PR, 20 de setembro de 2023.

Ref.: DISPENSA DE Licitação – 48/2023-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023-PMB** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA PRIMEIRA REVISÃO (10.000 KM) EM GARANTIA DO VEÍCULO HYUNDAI CRETA 1.6 ACTION AT - PLACA SDZ7B14, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

**Joyce Ferreira Parpinelli**  
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 610  
Ano 2023  
Página 112 de  
114

002

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Ratificação De Licitação

PROTOCOLO NÚMERO 176/2023-PMB      Bandeirantes-PR, 20 de setembro de 2023

Ref.: DISPENSA DE Licitação – 48/2023-PMB      Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48 /2023 – PMB

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.633/2023 de 30 de maio de 2023, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a favor do fornecedor abaixo relacionado:

**LOVAT VEICULOS S/A - HYUNDAI LONDRINA**

LOVAT VEICULOS S/A - HYUNDAI LONDRINA – CNPJ: 08.570.849/0001-02				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Óleo sintético 5w30 Api para veículos gasolina e diesel de embalagem 1 litro (Primeira Qualidade).	36	R\$ 7,17	R\$ 258,12
02	Filtro Do Óleo Motor Blindado	1	R\$ 54,26	R\$ 54,26
03	Kit lubrificação	1	R\$ 73,14	R\$ 73,14
04	Filtro de combustível	1	R\$ 46,14	R\$ 46,14
05	Junta do bujão de óleo	1	R\$ 5,57	R\$ 5,57
06	Serviço de alinhamento	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
VALOR TOTAL R\$ 577,23				

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA PRIMEIRA REVISÃO (10.000 KM) EM GARANTIA DO VEÍCULO HYUNDAI CRETA 1.6 ACTION AT - PLACA SDZ7B14, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, no valor total de R\$ 577,23 (quinhentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), face ao disposto no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

